

Discipulo que traiu o mestre

A PRIMEIRA «GAFF» DO PRESIDENTE JULIO ALBUQUERQUE, NOS ESTADOS UNIDOS

Os matutinos de hoje publicaram o seguinte telegramma: "O sr. Julio Albuquerque recebeu carinhosamente os jornalistas americanos, a bordo do "Almirante Jaceguay", tendo-lhes dirigido algumas palavras de saudação, entre as quaes se destacaram as seguintes: "Sinto-me alegre por me encontrar entre os representantes da imprensa americana que fala em nome da democracia universal de que esta grande Republica forma parte, como se vê por aquella estatua da Liberdade. A minha missão a este paiz é de simples amizade, não sendo minha intenção tratar de qualquer problema que se refira aos dois paizes."

Das palavras de s. s. deduz-se simplesmente isto: se não existisse a estatua da Liberdade, não se saberia que os Estados Unidos são uma democracia universal.

Infelizmente esta é apenas a primeira "gaffe" da série com que o sr. Julio Albuquerque, que é um pobre de espirito, se propõe divertir os americanos e afundar cada vez mais com o "Brasil", como se diz em Itapetininga.

Além de queda, couce...
(Do "Diario da Noite", de São Paulo).

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado assignou hontem os seguintes decretos:

Nomeando o professor Pedro Jorge de Carvalho para exercer o cargo de professor-escrripturario do Centro Agricola de Pindobal;

exonerando o professor Pedro Jorge de Carvalho do cargo de regente efectivo da cadeira elementar do sexo masculino de Pedras de Fogo;

concedendo trinta dias de licença sem vencimentos, a dona Bertholina Rodrigues de Carvalho, professora de "Rua Nova", em Caiçara;

nomeando dona Olympia de Castro Maia para exercer, interinamente, o cargo de professora da cadeira rudimentar mista da fazenda Nova Vista, em Bananeiras;

nomeando Alípio Cavalcanti de Albuquerque para o provimento dos officios de 2º tabellião e escrivão do crime, civil, orphans, execuções, provedoria e annexos do termo de Picuhy;

nomeando Abdias dos Santos Andrade escrivão do registo civil de nascimentos, casamentos e obitos do termo da comarca de Picuhy;

exonerando o mesmo do cargo de vice-prefeito do municipio de Picuhy;

nomeando para substitui-lo Severino Ramos da Luz;

nomeando José Ferreira Cajú 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civil, crime e execuções, orphans, carcellas e residuos do termo de S. José de Piranhas.

Na Academia de Commercio

Hoje, ás 13 horas, realiza-se na Academia de Commercio uma reunião da Associação dos Empregados no Commercio, para tratar de importantes

O manifesto dos estudantes de direito de S. Paulo ao sr. João Mangabeira

NÃO foi somente o parlamento e a magistratura que se degradaram, no actual momento brasileiro, ao sopro violento e requeimante do simoun da politicalha vil. Nas duas casas de Congresso sempre houve desses homens de gelatina, tocados da volupia do servilismo diante do poder.

O que se estranhou agora foi a largueza impressionante dessa escola de sabujice, que creou proselytos apaixonados, arruinando a reputação civica de algumas figuras que a nação tinha como respeitaveis. Mestres de direito, que se julgavam trariam para as aguas turbadas do Senado e da Camara a luminosidade de sua consciencia juridica, envolveram o seu nome na mortalha da mais baixa miseria moral. E perderam, de uma vez, a auctoridade para da cathedra das Faculdades ensinar aos moços a lição da independencia de character e do amor ás instituições, que elles arrastaram á lama das ultimas degradações.

Um desses idolo-apeados do pedestal da admiração da mocidade brasileira foi o sr. João Mangabeira, que traiu cobardemente os seus ensinamentos e traiu a memoria do grande Ruy, de quem se dizia discipulo amado, votando contra o reconhecimento do senador eleito pela Parahyba.

Os estudantes de direito de São Paulo não puderam calar as emoções da sua magoa ante o gesto do transfuga cujas palavras anteriores perderam o sentido como se perde o pé das estradas.

E dirigiram ao sr. João Mangabeira o seguinte e vibrante manifesto de desapprovação, onde apontam á critica sensata do Brasil a attitude desse novo São Thomás, que mystificava os moços com um "fazei o que eu digo" óco e sem alma, agora perfeitamente desmoralizado.

listanos da sciencia do direito é um documento que deve ficar na historia destes dias agitados, em que a alma nacional soffreu o golpe de tantas e tão dolorosas decepções.

Eis o manifesto:

Nós, abaixo assignados, estudantes da Faculdade de Direito de São Paulo; nós, que ouvimos e applaudimos as palavras vibrantes de v. exc., na conferencia sobre Ruy-Barbosa; nós, que aclamámos v. exc.; que não nos esquecemos daquelle magnifico episodio da vida do campeão da liberdade (dictado por v. exc.), que não quiz aceitar o premio de uma cadeira de sena-



A grande consciencia traida

DOS ESTUDANTES AO SR. JOÃO MANGABEIRA

dor em troca de um silencio criminoso; nós, que nos empolgamos com a evocação de v. exc. ao espirito de Ruy

A maior energia viva do Brasil novo

Um telegramma do conego Ramalho ao presidente João Pessôa

Do nosso illustre conterraneo conego Amancio Ramalho recebeu o presidente João Pessôa o seguinte eloquente telegramma:

"Pombal, 28 — Ao pisar a terra da Parahyba sinto orgulho em saudar seu presidente, a maior energia viva do Brasil novo — Conego Amancio Ramalho."

vêrnos a respeitar os direitos do povo; nós, que não olvidamos jámais aquella phrase candente de v. exc., concitando a mocidade a não "trocar nunca as dôres das batalhas em pról da liberdade pela escravidão da subservencia"; nós, que testemunhamos a ufanía com que v. exc. se considera discipulo de Ruy; nós, que tinhamos em v. exc., como um defensor do direito, não aceitamos e não podemos aceitar o acto de v. exc., votando pelo reconhecimento do "senador de Princesa".

Os votos favoraveis dos outros senadores não nos surpreenderam. Tinhamos certeza de que o latego do tyranno que nos governa encontraria o dorso flexivel da maioria para o beneficio a todos os attentados contra o regimen e contra os direitos do povo.

Estavamos, porém, convencidos de que não faltaria quem tivesse dignidade para não se submeter e coragem para se erguer em defesa da martyrizada Parahyba, mais uma vez victima de monstruoso e, sobretudo, covarde latrocínio.

Não nos enganamos.

Felizmente, alguns brasileiros interpuzeram o seu protesto em nome da Patria. Entre esses contavamos ouvir a voz do discipulo amado de Ruy, o defensor intemerato da liberdade.

O mestre foi negado. Não importa. As lições do discipulo, apesar de tudo, foram aproveitadas. Em defesa do direito e da liberdade havemos sempre de seguir a lição do mestre, sem nos esquecer das palavras dos discipulos.

Contra o acto de suprema covardia do dominador da Republica e contra a submissão indigna dos senadores da maioria, atiramos o nosso mais contundente anathema.

São Paulo, 21 de junho de 1930. — (aa) J. B. de Arruda Sampaio, Jesuino Marcondes Machado, Adriano Marrey, Henrique Britto Vianna, Damasio de Oliveira Machado, Paulo Mazagão, Plínio de Rezende, Miguel P. Cattal, Ladislão Gomes, Antonio Brandão, J. A. Ferreira Prestes, B. J. de Oliveira Braga, Paulo Ayres Netto, Sebastião de Macêdo Dornellas, Antonio G. Mascarenhas, I. Alves Corrêa, João S. Jordão, Milton Braga, Romeu de Andrade Lourenço, N. Baitendieri, Antonio Pres de Oliveira, Manuel Carlos Ferraz de Almeida, Nicolão Santola, Sylvio Nanaja, Sylvio Fortunato e mais 85 assignaturas de alumnos da Faculdade de Direito de São Paulo."

NECROLOGIA

Falleceu hontem, nesta capital, á rua Benjamin Constant, n. 39, o sr. Rufino Clementino dos Santos, com 66 annos de idade. O extinto era casado e deixa 5 filhos maiores e 3

"Jornal do Norte," Organ político de defesa dos principios liberais, circulará amanhã, ás 3 horas da tarde. Numero avulso 100 réis.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O menino Moacyr, filho do sr. Joaquim Pinto Coelho, mecânico da Repartição do Saneamento desta capital.

— A menina Maria de Jesus Silva, filha do sr. Arthur Paulo da Silva, artista nesta capital.

— A sra. d. Paula Francisca Pinto Ribeiro, genitora do sr. Porfirio Pinto Ribeiro, funcionario da Imprensa Official.

— O menino José, filho do sr. Manuel Gonçalves, funcionario estadual.

— A sra. d. Salomé Toscano de Menezes, esposa do sr. Manuel Toscano de Mello, commerciante nesta capital.

— A menina Eligenette, filha do sr. Severino Evangelista de Tolêdo, funcionario postal.

— A sra. d. Silvana dos Santos, esposa do sr. Venancio dos Santos, commerciante em Alagôa Grande.

— O sr. Adolpho de Almeida, commerciante nesta capital.

— A sra. d. Paula Maria de Menezes, esposa do sr. Epaminondas Menezes Amaral, commerciante nesta capital.

— O sr. João Pedro da Silva, funcionario federal nesta cidade.

— O sr. Carlos Holmes, empregado da Usina "Tanques", do municipio de Alagôa Grande.

— A sra. d. Alzira Holmes de Almeida, esposa do sr. Antonio Caetano de Almeida, proprietario nesta capital.

— A menina Yvonnice, filha do sr. Mariano Botelho, funcionario da Repartição de Hygiene do Estado.

— O menino Pedro Harry, filho do sr. João de Souza Coutinho, funcionario estadual.

— A sra. d. Angelina Trocoli, esposa do sr. Bartholomeu Trocoli, commerciante nesta praça.

— A senhorita Severina de Souza Carvalho, professora em Campina Grande.

— A sra. d. Marianna Gomes da Silva, viúva do sr. Augusto Gomes e Silva.

— A sra. d. Rosa Amelia Correia Feitosa, esposa do sr. Vicente Ferreira Feitosa, commerciante em Guarabira.

— A senhorita Aline Ferreira, filha do sr. Avelino Ferreira, funcionario aposentado da Prefeitura desta capital.

— O sr. Samuel Neiva Hardman, funcionario federal.

— A menina Lindalva, filha do architecto Antonio Gama.

— A sra. d. Irene P. de Mesquita, esposa do sr. Lindolpho Mesquita, auxiliar do commercio desta praça.

— O sr. José Amaral de Medeiros, residente nesta capital.

— O sr. Pedro de Alcantara Souza, empregado federal nesta capital.

— O pequeno Nelson Domingues dos Santos, filho do sr. José Domingues dos Santos, auxiliar da firma Kroncke & Cia., de nossa praça.

— O pequeno Pedro, filho do sr. Francisco Rosendo, commerciante nesta capital.

— Faz annos hoje a senhorita Nita Mesquita, filha do sr. Joaquim Mesquita, administrador da Mesa de Rendas de Umbuzeiro.

FAZEM ANNOS AMANHA:

A senhorita Aline Ferreira, filha do sr. Avelino J. Ferreira, e professora na nossa Escola Normal.

Ministro Cunha Pedrosa: — Occorre amanhã o anniversario natalicio do sr. ministro Cunha Pedrosa, illustre membro do Tribunal de Contas da Republica.

— A senhorita Maria José de Figueirêdo, irmã do sr. Henrique de Figueirêdo, chefe da secção de Linotypos da Imprensa Official.

— O sr. Fenelon Montenegro, commerciante em Itabayana.

— Passa amanhã o anniversario natalicio da exma. sra. d. Maria da Piedade Bôto de Menezes, viúva do saudoso magistrado des. Bôto de Menezes.

pelas suas virtudes, innumeradas amizades em nosso meio.

NASCIMENTOS:

Está em festa, desde ante-hontem, o lar do sr. Severino Pereira, commerciante de nossa praça, e de sua esposa d. Sylvia Cahino Pereira, com o nascimento de mais uma filha do casal que, no baptismo receberá o nome de Maria Stella.

— Acha-se em festa o lar do sr. José da Cruz Nobrega, funcionario do Serviço Federal do Algodão, e de sua esposa, d. Julieta Accioly Nobrega, com o nascimento de uma interessante creança, que receberá o nome de Yonne.

— Deu á luz, no dia 23 do corrente, na cidade de Recife, a uma creança do sexo feminino, que recebeu o nome de Yvette, a sra. d. Raymunda dos Anjos Barros, esposa do sr. Antonio Mariano de Barros, funcionario da "Pernambuco Tramway."

BAPTISADOS:

Será levado hoje, á pia baptismal, o pequeno Everaldo, filho do sr. Francisco Paulo dos Santos, artista residente nesta cidade.

ESPONSAS:

Contractou casamento a 25 do corrente, em Areia, o sr. Antonio Ribeiro de Carvalho, funcionario publico, com a senhorita Esther de Almeida, filha do sr. Procopio de Almeida, agricultor naquella localidade e de sua esposa d. Amelia de Almeida.

VIAJANTES:

Retornam amanhã a Campina Grande, as senhoritas Maria Coutinho e Adiles Urbanô, professoras do Instituto Pedagogico, daquela cidade.

— Esteve, hontem, ligeiramente, nesta cidade, para o trato de negocios pertinentes á Associação de Productores de Salitre do Chile, o sr. dr. Carlos Bastos Tigre, delegado daquelle empresa de adubos, na vizinha capital do sul.

— Pelo trem do horario, viaja amanhã para Alagôa Nova a senhorita Elvira Pereira de Araújo, professora diplomada pela nossa Escola Normal, actualmente regendo a escola publica daquelle localidade.

A quinzena da bala

O presidente João Pessoa recebeu hontem, de um anonymo, 25 balas para fuzil, destinadas ao combate do banditismo.

O sr. Manuel Ramos Sobrinho, residente em Quipapá, enviou ao presidente João Pessoa 20 balas de fuzil.

ASSOCIAÇÕES

Colônia de Pescadores Z 6 "Arnaldo Luz": — Transcorre hoje o "Dia do Pescador", festejado em todo o littoral brasileiro, desde data representativa.

A escolha dessa data representa também uma homenagem dos obscuros e bravos homens do mar ao apostolo S. Pedro.

Aproveitando a oportunidade resolveu a Colônia de Pescadores Z 6 "Arnaldo Luz", de Barreiras, empossar sua nova directoria, recentemente eleita.

O acto será festivo, fazendo-se representar o commandante Régio Meirelles, capitão dos Portos.

SOCIEDADE BENEFICENTE "PREVIDENCIA DO LAR" — Para tratar de assumpto de interesses sociais, reúne-se hoje, em assem-

Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 27	1.854:259\$177
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 28:	
Pela Recebedoria de Rendas	12:000\$000
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	2:067\$000
	14:067\$000
	1.868:326\$177
Despesa effectuada no dia 28	62:842\$600
	1.805:483\$577
Saldo para o dia 30	
No Thesouro	102:074\$424
No Banco do Estado da Parahyba	827:822\$000
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587\$153
No Banco Central	100:000\$000
Noutros pequenos bancos	55:000\$000
Somma	1.805:483\$577

Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado BOLETIM DE CAIXA

EM 28 DE JUN HO DE 1930

Saldo do dia 27	29:647\$534
Receita de hoje	105\$000
	29:752\$534
Despesa de hoje	1:186\$200
	28:566\$334

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 27:

Decretos:

O presidente do Estado resolve nomear o sargento Satyro Ignacio de Vasconcellos para o cargo de sub-delegado do districto de Calçára.

O presidente do Estado resolve exonerar o sargento Satyro Ignacio de Vasconcellos do cargo de sub-delegado do districto de Alagôa Nova.

O presidente do Estado resolve exonerar o sargento João Francisco de Lacerda do cargo de sub-delegado do districto de Calçára.

O presidente do Estado resolve nomear o sargento João Francisco de Lacerda para o cargo de sub-delegado do districto de Alagôa Nova.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu dona Dalva de Pessoa, professora efectiva da cadeira rudimentar mista da fazenda "Taipú", do municipio de Sapé, e tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que se submeteu, resolve conceder-lhe três mezes de licença, com o ordenado por inteiro, na forma da lei, a contar de 1.º de julho proximo futuro.

Offícios:

Exmo. sr. prefeito do Districto Federal — Rio de Janeiro:

Acuso recebido o officio circular de v. exc. acompanhado de um exemplar da Mensagem que acaba de apresentar ao Conselho Municipal dessa cidade, em 1.º do corrente.

Agradecendo a cortezia da offerta, retribuo as cordiaes saudações que v. exc. se dignou de enviar-me.

Exmo sr. presidente da Corte de Appellação — Rio de Janeiro:

Acquiescendo o pedido de v. exc., em o officio sob n. 12.468, de 31 de maio ultimo, acabo de providenciar para que sejam enviadas á bibliotheca desse Tribunal as publicações solicitadas.

Retribuo a v. exc. os protestos de alta estima e distincta consideração que se dignou de enviar-me.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 28:

Decretos:

O presidente do Estado resolve nomear o diplomado Pedro Jorge de Carvalho para exercer, effectivamente, o cargo de professor-escriturario do Centro Agrícola de Pindobal, do municipio de Mamanguapé, na conformidade do unico do art. 39 do regulamento que baixou com o decreto n. 1.872, de 10 de junho vigente, devendo o nomeado solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.

O presidente do Estado resolve exonerar o professor Pedro Jorge de Carvalho do cargo de regente effectivo da cadeira elemental do sexo masculino da villa de Pedras de Fogo, por ter accettato o de professor-escriturario do Centro Agrícola de Pindobal.

O presidente do Estado resolve nomear dona Olympia de Castro Maia

de professora da cadeira rudimentar mista da fazenda "Nova Vista", do municipio de Bananeiras, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado, attendendo a que Alípio Cavalcanti de Albuquerque se habilitou, na forma da lei, no concurso realizado para o provimento dos officios de 2.º tabellião e escrivão do crime, civil, orphãos execuções, provedoria e annexos, etc, do termo da comarca de Picuhy, resolve nomear-o para a serventia vitalicia dos mesmos officios, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.

O presidente do Estado, attendendo a que Abdias dos Santos Andrade se habilitou, na forma da lei, no concurso realizado para o provimento dos officios de escrivão do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Obitos, do termo da comarca de Picuhy, resolve nomear-o para a serventia vitalicia dos mesmos officios, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.

O presidente do Estado resolve exonerar Alípio Cavalcanti de Albuquerque do cargo de vice-prefeito do municipio de Picuhy.

O presidente do Estado resolve nomear Severino Ramos da Luz para exercer o cargo de vice-prefeito do municipio de Picuhy, servindo de titulo ao nomeado a presente portaria.

O presidente do Estado, attendendo a que José Ferreira Cajú se habilitou, na forma da lei, no concurso realizado para o provimento das funções de official privativo do Registro Civil de Casamentos do termo de S. José de Piranhas, resolve nomear-o para a serventia vitalicia do mesmo officio, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.

O presidente do Estado, attendendo a que José Ferreira Cajú, se habilitou, na forma da lei, no concurso realizado para o provimento dos Officios de 1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civil, crime e execuções, orphãos, capellas e residuos do termo de S. José de Piranhas, resolve nomear-o para a serventia vitalicia dos mesmos officios, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 28:

Decreto:

O secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica, attendendo ao que requereu dona Bertholina Rodrigues de Carvalho, professora efectiva da cadeira rudimentar mista do povoado "Rua Nova", do municipio de Calçára, resolve conceder-lhe trinta dias de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 1.º de julho proximo.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 28:

Folhas de pagamento:

cos no Palacio do Governo, no periodo de 5 a 11 do corrente. — Pague-se a quantia de 100\$000.

Petições:

De Pedro Ignacio Liberalino, escrivão da Mesa de Rendas de Piancó, requerendo seis mezes de licença para tratamento de saúde e por contar mais de dez annos de serviço. — Deferido, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de outubro de 1920, combinado com o art. 1.º da lei n. 664, de 9 de novembro de 1928.

De Sindoalpo Cezar Lins, guarda-fiscal da Fazenda, requerendo prorrogação da licença que lhe foi concedida, por mais três mezes. — Submetta-se a nova inspecção de saúde.

Decreto:

O presidente do Estado, nos termos do art. 11 da lei n. 531, de 26 de outubro de 1920, combinado com o art. 1.º da lei n. 664, de 9 de novembro de 1928, resolve conceder seis (6) mezes de licença, para tratamento de saúde, ao sr. Pedro Ignacio Liberalino, escrivão da Mesa de Rendas de Piancó.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA:

Petições:

De Leonidas Carvalho de Hollanda, requerendo baixa da collecta de sua alfaiataria em Cuité, do municipio de Guarabira. — Deferido, pagando o imposto correspondente ao primeiro semestre.

De Antonio F. da Costa, requerendo dispensa da multa correspondente a um executivo fiscal que lhe move a Fazenda por falta de pagamento do imposto de incorporação de mercadorias destinadas ao seu estabelecimento commercial em Campina Grande. — Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 28:

Petições:

De Loureiro Barbosa & C.ª Ltda., á directoria, allegando não ter vindo no vapor "Itajubá" e sim no "Duque de Caxias", 6 latas de doces em massa, incluídas no despacho de incorporação de 41 vols., requerem o desembaraço dos ditos vols. — Deferido, de accordo com as informações. A 2.ª secção para os devidos effectos.

De M. S. de Miranda, requerendo baixa da collecta de industria e profissão de sua fabrica de rédes, á rua Dr. José Peregrino, 119. — Em vista das informações e tendo o petionario cumprido o que estabelece a letra G, do art. 1.º, da lei n. 698, de 14/10/1928, dê-se a baixa requerida. A 2.ª secção.

De Roque Falcone, requerendo baixa da collecta de industria e profissão como comprador de algodão e caroço do mesmo producto, nesta cidade. — A vista das informações da secção competente, dê-se a baixa requerida, pagando o petionario o imposto correspondente a um semestre, de accordo com o que estabelece a letra G, do art. 1.º, da lei 698, de 14/10/1928. A 2.ª secção.

Informes commerciaes

O movimento de exportação da Recebedoria de Rendas, dos dias 23 e 25, constou do seguinte:

Standard Oil Company of Brasil — 2 tambores com oleo lubrificante, para Santos, pelo vapor "Pará".

Olegario Jussellino — 2 rolos de fumo em corda, para Pará, pelo vapor "Duque de Caxias".

Companhia Commercio e Industria Kroncke — 1 fardo com bandos de estopa, para o Rio, pelo vapor "Pará".

Lisboa & C.ª — 3 tambores contendo alcool, para Maranhão, pelo vapor "Duque de Caxias".

Os mesmos — 30 tambores de ferro, vasilos, para Alliança, pela Great Western.

Francisco Bezerra — 13 rolos de fumo em corda, para Fortaleza, pelo vapor "Duque de Caxias".

Os mesmos — 157 rolos de fumo em corda e 2 caixas com mel de fumo, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Almeida & C.ª — 25 saccos de assucar refinado, para Pelotas, pelo vapor "Itajubá".

José Jardim — 6 caixas contendo mel de abelhas, para Pará, pelo vapor "Duque de Caxias".

René Hausheer & C.ª — 2 fardos com tecidos, para Natal, pelo mesmo vapor.

Jorge Silva — 7 caixas contendo bombons, para Natal, pelo mesmo vapor.

Durvaldo R. Varandas — 330 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Jorge Silva — 60 volumes com doces e bombons, para Fortaleza, pelo mesmo vapor.

Companhia de Tecidos Parahybana — 30 fardos de tecidos e 7 fardos de saccos vasilos, para Rio, pelo vapor "Pará".

A mesma — 51 volumes de tecidos, para Ceará, pelo vapor "Duque de Caxias".

A mesma — 1 caixa com tecidos, para Bahia, pelo vapor "Pará".

Silva Cunha & C.ª — 1 fardo com tecidos, para Natal, pelo vapor "Du-

POLITICO SERVIÇAL

O Diário da Manhã, de Recife, publicou em sua edição de hontem, a título de curiosidade, certos tópicos do discurso pronunciado no Senado pelo representante de Princeza alli acreditado por obra e graça do sr. Washington Luis — o sr. José Gaudencio.

Nós não perdemos tempo em pretender analisar o tom faceto desse discurso sem alma, que, segundo a chronica dos jornaes cariocas, constituiu um numero de successo para os frequentadores bem humorados do Palacio do Monroe.

O sr. Gaudencio produziu uma roufacha estranha litteraria, felizmente sem a menor preocupação de argumentar ou invocar em favor da sua corrente politica a verdade dos factos. Para os que confrontarem esses pobres periodos, entre outros suspirados pelo velho beneficiado dos cofres publicos de São João do Cariry, e esses prodigios de dialectica, argumentação e eloquencia, que são, por exemplo, os discursos do sr. João Neves da Fontoura, o palavrório óco e decrepito do senador cangaceirense ficará fazendo um lamentabilissimo pendant.

Mas há, em meio a todo esse mystiforio de mentiras politicas, pronunciado com o ar mais serio deste mundo, da tribuna do Senado, um ponto em que o sr. José Gaudencio foi de uma ironia atroz e de uma dolorida veracidade na conceituação do bandido de Princeza, que elle representa, com tanta vangloria e despudor. E' quando fulmina José Pereira classificando-o de "politico dos mais serviaes".

Sabia-se que o retardado mental de Princeza estava fazendo um miseravel papel de instrumento nas mãos deshonestas e cupidias dos seus propalados amigos politicos, a começar desses Pessôa de Queiroz de Recife, individuos capazes de todos os crimes.

Mas não se suppunha que José Gaudencio leze discursos, com tão santa simplicidade, e julgando fazer um elogio, na tribuna do Senado.

(:)

A SERVIÇO DA DELAÇÃO

O sclerado João Duarte Dantas está desempenhando em Recife o triste e miseravel papel de delator dos parahybanos que alli vão tratar de negocios de interesses particulares, recebendo para isto, dinheiro dos contrabandistas Pessôa de Queiroz.

Todos quantos, amigos do presidente João Pessôa, são vistos pelo famigerado, naquella capital, passam pelo constrangimento de se ver cercados por agentes de policia e conduzidos ao velho predio da Rua da Aurora.

João Dantas está coherentemente com os seus antecedentes de espião.

Os proprietarios de bars e cafés de Recife devem tomar cuidado com o dinheiro do amigo de José Pereira.

As notas que elle recebe dos contrabandistas, podem ser falsas, eguaes ás que o trabucqueiro de Princeza faz circular entre os bandidos do seu "Territorio".

(:)

SERÁ VERDADE ?

O sr. Heraclito Cavalcante por estas horas deve estar em um ferro desgraçado. A razão é a seguinte: tendo o sr. Flavio Ribeiro lhe prometido desistir em seu beneficio dos seus subsidios do mez, o trefego desembargador não teve mãos a medir; entrou a fazer despesas exageradas, muito certo de que os seis contocos do deputado de Princeza lhe chegariam ás mãos. Acontece porém, que o deputado capira, arrastado pela bohemia da grande metropole, comprometteu seriamente os seus vencimentos, de maneira a não poder satisfazer a promessa.

Diante disso o sr. Heraclito appellou para o dinheirinho Fructuoso Dantas, que habilmente se defendeu da "facada", embarcando precipitadamente para estas bandas.

Consta-nos que corre uma subscrição entre os perrepietas parahybanos, no sentido de tirar o pobre desembargador das aperturas em que se encontra. Esse boato chegou-nos aos ouvidos pela indiscreção do sr. João da Matta, aborrecido com o fracasso da intervenção.

(:)

RUMORES SOBRE A INTERVENÇÃO

O "Jornal do Brasil", folha sympa-

As consequencias de uma campanha

Quem tiver de proceder ao balanço das miserias que o actual presidente da Republica herdou á nação em cerca de quatro annos de dominio certamente terá de se estarrecer diante de quanto foi capaz o genio truculento que anima o sr. Washington Luis.

Apparentando um tino de administrador esclarecido, deixou logo patente a sua falta de visão quando apregoou aos quatro cantos do paiz a estabilização da moeda, de tristes consequencias para o nosso mercado cambial.

Fingindo-se um politico de grande clarividencia, apresentou a candidatura do sr. Julio Prestes e quando auscultou a opinião do paiz, esta lhe foi contraria, apparecendo apenas dezeseite governadores, que por medo de perderem as posições, se alinharam num rebanho por s. exc. facilmente domesticado. O povo divorciou-se então do pensamento do Cattete e verificou-se que se ia abrir uma lucta tremenda entre o poder supremo e centenas de consciencias que se não deixaram amarrar á arvore dos seus caprichos.

E um quadro surpreendente se descortinou aos olhos de todo o Brasil. De norte a sul ergueu-se, em impetos extraordinarios, a alma civica da nacionalidade, para o brado do mais vehemente protesto contra a imposição do chefe. Não houve localidade do Brasil em que a bandeira das reivindicações não tremulasse e em nenhum recanto deixou de ser ouvida a palavra dos prégadores da democracia, na mais consentanea exposição das miserias que nos têm degradado em dez lustros de regimen republicano, mostrando os erros dos homens que nos desgovernam e apontando o verdadeiro caminho por onde o Brasil possa attingir ás suas aspirações maiores.

De facto, nesta cruzada em que a ideologia de uma centuria de sonhadores levantou-se com a vontade de arrancar o paiz da politicagem que o infelicita, houve mesmo a affirmação da consciencia do povo brasileiro, que é grande demais para soffrer as diminuições com que o injuriou o facciosismo do sr. Washington Luis. E tanto se positivou essa consciencia, tanto se interpretou a vontade do povo que se pôde dizer ter animado a campanha liberal a população inteira do Brasil.

Sim, porque os dezeseite Estados que se proclamavam patrocinadores da candidatura reaccionaria reduziram-se apenas á formalidade dos assentimentos dos respectivos govêrnos, ficando sem a solidariedade popular.

E se não se escancarasse a bolsa official e não se introduzissem os processos da fraude, da compressão, do suborno, da violencia, se o voto tivesse sido de facto a expressão da cidadania, nós estaríamos a esta hora a rememorar a iniciação do crêdo que as caravanas imprimiram nas taboas de sua propaganda.

Mas, a semente não se perdeu em terreno sáfaro. Não estará longe o dia da conquista dos nossos direitos, ascendendo a nação ao plano de destaque para o qual hão de fatalmente impellir-a os valores novos !

edição de 20 de junho, o seguinte tópicos:

"Políticos parahybanos da opposição ao governador não escondiam hontem, suas maguas ante a situação de desespero em que se encontra o chefe rebellado sr. José Pereira e os demais correligionarios naquella Estado.

E lamentavam que a intervenção não se fizesse para salvaguarda dos interesses e, quiçá, das vidas dos que se atiraram á luta.

Por fim, consideram essa negativa de intervenção um recuo, resultante do medo, por isso que a referida medida era o objectivo da conflagração, preparada e effectuada.

Sentem-se, agora, no "matto sem cachorro", e, até certo ponto, trahidos..."

De facto, quem viu o acoadamento com que o sr. Washington Luis se referiu, em sua mensagem de 3 de maio, á necessidade do governo federal intervir na Parahyba e se apercebe, agora, do reparo feito pelo jornal do Conde Pereira Carneiro, extranha que o projecto da auctoridade do sr. Arthur dos Anjos, já redigido, como propalavam os perrepietas, ainda esteja dentro da pasta desse refi-

Banco do Brasil, que elle recebeu para fazer a campanha dos cangaceiros de Lagôa da Perdão...

A proxima conferencia do jornalista Hildebrando Falcão

Terá lugar por estes dias, no theatro Santa Rosa, uma conferencia sobre a momentosa questão politica actual, preferida pelo dr. Hildebrando Falcão, destemido jornalista, cuja penna esteve sempre em combate na campanha liberal, fulminando com a sua palavra vibrante os desmandos da politica reaccionaria.

O distinguido intellectual, ora em visita a esta cidade, focalisará os nossos males e o grande remedio que surgirá sem duvida da acção energica do presidente João Pessôa, cujo nome rebôa por todo o Brasil como um grande cantico de esperanza.

Parte do resultado da conferencia, destinará o jornalista Hildebrando Falcão em favor dos soldados que lutam contra os cangaceiros de Prin-

INGENUOS!...

Nas longinhas paragens do alto sertão parahyano, na famosa terra onde sua magestade El-Rei perdeu a sua filha, acaba de apparecer um celebre jornal!

Celebre, pela sua invejavel conjectura, celebre pelas summidades intellectuacs que as suas paginas têm por fim representar, celebre ainda pelo seu valor intrinseco, pelo rarissimo apreço que o põem na mais proveitosa e insuperavel valorisação!

E lá se vai transpondo os incontaveis limites de terras outras, alastrando o seu famoso panegyrico ao allia's impeccavel daquelles dominios!

Esta folha, esta agglomeração de vocabulos espantaveis urdidos pelos mais sabios e valorosos letrados — é o "Jornal de Princeza"! Ell-o que surgiu!

Surgiu da obscuridade precaria dos fabulosos irmãos, que compõem para si, para o seu reinado de murchas chimeras a apoclogia dos seus proprios labios para os seus proprios seres. E mais uma vez os pobres ingenuos atiram a responsabilidade perigosa daquelles phraseados nojentos ao infeliz Leibnitz de Princeza, como se a Parahyba toda ignorasse a parvidade rasteira do famigerado facinoroso.

Daquelle cerebro atrophiado jamais partiriam tamanhas idéas, já que dalli também não partiu a comprehensão das cousas elogiaveis! Zépereira só será capaz de sacrificar os seus infames comparsas! Só elles são os seus mais proximos amigos! E uma convivencia destas não inspirará um jornal daquelle feitio, nem estes alapuzados saberão redigir quaesquer artigos, com as formas, com a technica, com a alma de quem labuta nas officinas typographicas!

Não se apavorem os unidos irmãos, mas na Parahyba, onde a miseria abandonou as consciencias dos seus verdadeiros filhos, jamais se supportará que o "Jornal de Princeza" é obra prima do lobrego Zépereira!

Infelizmente tive occasião de tocar-o.

Ligeiramente olhei como aquelle pasquim elogia o nosso presidente. Vi, admirei até! E por ahí já se pôde concluir a que ponto baixou a torpeza moral dos finos redactores, traçando comparações entre o maior homem do Brasil e o mais infimo dos bandidos.

Sómente este principio servirá de base para se lamentar, com lagrimas nos olhos, a psychose insana e horronda que dominou este punhado de fibras humanas!

E lá, lá onde o crime é a representação mais digna para qualquer cidadão, Zépereira é um justo, um valoroso guerreiro, um destemido defensor!

Só João Pessôa é um louco, um vil, um sanguinario! A personificação indescriptivel da mais nojenta parvoice humana! Um ente indesejavel, truculento e máu!

E se não fossemos conhecedores das verdadeiras formas desse indesejavel louco, João Pessôa deveria, por certo, deixar de occupar um logar na terra, para a felicidade completa de todos os povos!

Ficasse Zépereira!...

A tua miseria infame tartufo, chegou a conceber que sómente a miseria deveria dominar a tua terra! A tua infamia chegou a comprehender que só a infamia deveria cobrir as nossas almas! E o desastre da tua consciencia chegou a suppôr que sómente o desastre deveria seguir os passos da nossa vida!

E elle sonhou que deveria abater o homem que possui o nosso coração! No entanto, João Pessôa viverá!

Viverá, para que os teus caprichos trucidem os teus ultimos momentos, com a raiva, com o desespero!

Nós, o povo parahyano, que odiamos a tua effigie, osculamos as mãos benfeitoras do nosso presidente, e abateremos a tua furia com a impeccuosidade da nossa coragem!

João Pessôa viverá! Nós o guardaremos aqui, nós o defenderemos até a ultima pulsação da nossa arteria rasgada!

Por agora perdoamos a tua infamia, na esperanza de que os futuros dias ti mostrem a tua recompensa!

Continúa, publica o teu jornal!

Irmana os teus desejos aos desejos dos teus!

E pede á Deus, Zépereira, que sempre o sanguinario João Pessôa seja para o teu julgamento o que tem sido até hoje!

EDILTON SAMPAIO
Academico de Medicina

"Miss" Parahyba

Esta folha entrevistou hontem a linda embaixatriz da belleza parahybana no concurso internacional do Rio

Acha-se nesta capital, aguardando o dia de seu embarque para o Rio de Janeiro, a senhorita Othilia Falcone, eleita miss Parahyba.

Hontem, á tarde, resolvemos visitá-la, na residencia do cel. Carlos de Barros Moreira, em Tambá, a fim de ouvir dos labios da linda embaixadora da mulher parahybana alguns impressões, alguns sentimentos...

Miss Parahyba recebeu o representante desta folha com um gentilissimo e acolhedor sorriso de hospitalidade.

E' uma moça alta, fausse-maigre, de um moreno muito suave e claro. Cabellos castanhos e uns olhos também castanhos claros, de uma expressão algo mysteriosa.

A sua belleza de nortista reflecte um pouco a melancolia ancestral da nossa raça.

Era natural que em primeiro logar desejassemos saber quaes as impressões da senhorita Othilia, que reside em Alagôa Grande com sua exma. familia, quando soube que fôra escolhida para no certamen internacional de belleza representar o nosso Estado. E disse-nos:

— Ora! Para mim foi uma surpresa. Eu não esperava que me coubesse a honra... e também, por que não dizer? — a responsabilidade desse mandato das minhas conterraneas...

Fiquei alegre e triste, ao mesmo tempo, pois havia outras parahybanas capazes de dar muito mais brilho á representação.

expressão de sincera simplicidade, que é um traço muito vivo na sua indole de menina bonita.

Depois, a palestra proseguiu, num ambiente menos cerimonioso. E miss Parahyba falou, em resposta á nossa curiosidade de reporter, sobre algumas de suas preferencias no campo da arte e da litteratura.

Das bellas artes prefere a pintura. Depois a musica, optando pelo piano, que ella deseja um dia saber tocar muito bem.

Sua educação collegial occorreu em Alagôa Grande, no reputado estabelecimento das irmãs Dorothéas.

Mas nem por isso ella é uma provinciana. Vive muito nesta capital, em companhia de sua familia.

Sua poetisa preferida é Palmyra Wanderley, e para ella o principio dos nossos poetas é, como para todos nós, o luminoso espirito de Olavo Bilac.

Gosta de cinema e sua estrella preferida é Mary Pickford e astro Ramon Novarro.

Miss Parahyba pretendia embarcar no paquete "Santos" para o sul. Mas inda não sabe se poderá.

Em sua companhia devem viajar ou o cel. Caldas de Gusmão ou o sr. Americo Falconi.

Despedimo-nos da linda embaixatriz da belleza parahybana na terra carioca. E desejamos-lhe boa viagem e muitas felicidades na sua missão de elegancia e bondade.

JORNAL DO NORTE circulará na



com isto é que se cortam os resfriados!

POR este tempo frio e humido é que o menor descuido pode transformar um simples resfriado numa pneumonia mortal. Por isso é agora a ocasião de se obedecer, mais do que nunca, ao conselho da Experiencia Medica: **não o deixe ir adiante!** Para tal conseguir, não ha nada mais eficiente que o remedio de fama universal

Instantina

Algumas doses tomadas opportunamente e de accordo com as respectivas instruções, alliviam os symptomas iniciaes e cortam o resfriado, evitando, assim, os perigos de uma complicação. **INSTANTINA** não estraga o estomago nem perturba a cabeça como os preparados laxantes a base de quinino.

Não perca tempo! Tenha sempre á mão uma caixinha de seis comprimidos. Lembre-se "que se pode passar em poucas horas do resfriado á pneumonia!"



PROFESSORA DE PIANO

PRAÇA VENANCIO NEIVA, 74

NÃO SE EXPONHA A HUMIDADE
Observe o tempo por meio de um **HYGROMETRO**
de fabricação de J. OLYNTHO PEDROSA
Praça Venancio Neiva, 74.

AGUA DE COLONIA

Useni de preferencia: Damiana, Perpetua e Victoria.
Conjunto ideal de perfumes superiores. Vendem Araújo & Moura e todas as casas de 1.º ordem.

Rua Maciel Pinheiro, 305 — PARAHYBA
Jose Justino Filho
Espachante; estadual — Comissões, Representações, Condições e Conta propria.]

CASA ROSENTHAL

BENJAMIN ROSENTHAL

Rua Maciel Pinheiro, n. 184.
SECÇÃO DE ALFAIATARIA DE 1.º ORDEM. ACCEITA-SE QUALQUER ENCOMENDA COM FACILIDADE DE PAGAMENTO.
Parahyba do Norte

OS CIGARROS DOIS AMIGOS EXPERIMENTEM

GENEBRA? Só de Guimarães
A melhor e a mais preferida.
NOVELARIA E SERRARIA
Executam-se moveis de fino gosto e alto luxo
Guimarães & Irmão
Praça Alvaro Machado, 39.

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA
— CHALEGRE & COMP. —
Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + Telephone, 2.
Zemrada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.
Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAÚ.

Saboarda Santaritense
B Moraes & Cia.
Importadores e exportadores de **XARQUE e FARINHA DE TRIGO** e outros generos de estiva.
End. Tel: **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

APROVEITEM O INVERNO!
Na Socied. de Agricultura vendem-se leões e laranjas da Bahia a 50000.
RUA GAMA E MELO (61)

CASA DE LOURDES
João Serrano de Andrade
Fabrica de velas e artigos funebres e religiosos.
Rua Gama e Mello, n.º 135

O PARAIZO DAS MODAS!
ROMOFF & MOREINOS
Casa especialista em fazendas finas, miudezas, japas e agasalho. A PREÇOS INACREDITAVEIS!
Rua Barão do Triumpho, 441.

FABRICA DE BEBIDAS "Sanhauá"
Vinhos, Genébra, Gazosas e Vinagres, só os de **L. Carvalho & C.**
Rua da Republica, 133 — Telephone, 7
End. teleg. **Sanhauá**
A VENDA EM TODA PARTE

Usam **"GONOPIRINA"**
Cura infallivel da BLENORRAGIA em pouco tempo.
Vende-se em toda pharmacia

"DIOGO"
E' o calçado que todo o parahybano deve preferir por ser:
O mais economico
O mais commodo
O mais elegante
O mais barato
FABRICA A VAPOR
Rua Amaro Coitinho, 304.

RAINHA DA MODA
Rico sortimento de sedas estrangeiras e nacionais.
Grandes novidades de fôrmas e chapéus para senhoras...
Rua Maciel Pinheiro, 208.

V. Excia, quer ouvir uma verdade?
Pois ouça e aproveite: **MANTEIGA SÓ**

DIAMANTINA

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Possede armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e recebedores.

Linha celere de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre
Passagem somente de 1.ª classe

Paquete — **Araranguá** — Esperado em Porto Alegre e escala no dia 23 do corrente, ás 15 horas, sahirá a 11 á noite, para: Maceló, a 26; Bahia, a 27; Rio de Janeiro, a 29; Santos, a 2 de julho; Rio Grande, a 4; Pelotas, a 4; e Porto Alegre, a 5.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Paquete — **Aratimbó** — Esperado de Porto Alegre e escala, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, sahirá a 2 de julho, á noite, para: Maceló, a 3; Bahia, a 4; Rio de Janeiro, a 6; Santos, a 9; Rio Grande, a 11; Pelotas a 11; e Porto Alegre a 12.

LINHA Ceará-Rio Grande

Cargueiro — **Portugal** — Esperado do Rio Grande e escala, no dia 24 do corrente, sahirá no mesmo dia, para: Natal, Aracaty, Ceará, Arca Branca e Macau.

LINHA Pará-Rio Grande

Cargueiro — **Douro** — Esperado do Pará e escala, no dia 29 do corrente, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceló, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES — **Williams & Co.**

Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telefônis n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.

ANNUNCIOS MODISTA

Madame Rita Camará, conhecida modista parahybana, tendo transferido sua residencia de Recife para esta capital, oferece os seus serviços na confecção de toilettes para balles, casamentos e passelos, a preços muito modicos, podendo ser procurada provisoriamente á avenida General Osorio, 61.

Esta á venda

O predio n. 686, á rua 13 de Maio, tendo commodos para pequena familia e agua encanada. Dirija-se o interessado á gerencia desta folha para informações.

DUAS PROPRIEDADES EM NATAL — Café Filho tem para vender ou permutar duas propriedades em Natal, sendo uma no perimetro urbano com bastante terreno para plantações, muitas fructeiras, agua, casu, etc.; outra a três kilometros da cidade, com casa, agua, etc., propria para criação. A propriedade localiza-se na cidade prefere-se permutar com um sitio nesta capital.

VENDE-SE OU ALUGA-SE uma confortavel casa com terreno proprio saneada e com boas installações d'agua e luz e com alicerces para levantar sobrado, á rua Barão do Triumpho, 433, a tratar na mesma.

Vendem-se mais alguns moveis como sejam guarda-roupa de páo setim, com espelhos bisoutado, penteadora tambem de páo setim e espelhos, lavatorio commodos, etc., etc.

VENDE-SE NA VILLA DE SAPE — Um casa de construcção moderna, com terraço e jardim, toda pintada a oleo, com 2 salas de frente, 3 quartos internos, sala de jantar, dispensa, 2 quartos externos, 2 banheiros, 1 mictorio, quintal murado com caimbra e cocheira.

C. de Navegação Lloyd Brasileiro

RIO DE JANEIRO — PARAHYBA

Excursão a Buenos Aires

Gastae as vossas ferias passando 4 dias e 5 noites em Buenos Aires, conhecendo tambem Montevidéo e toda a costa sul do Brasil, sem pagar hospedagem, que será feita pela Companhia, no proprio navio.

IDA E VOLTA 1:120\$000

Reservae sem demora vossa passagem em um dos mais confortaveis navios «Almirante Jaceguay», «Affonso Penna», «Santos», «Bacpendy», «Campos Salles», «Duque de Caxias», «Rodrigues Alves».

SAHIDAS DO RIO DE JANEIRO
«Santos» — — — — 10 de julho
«Duque de Caxias» — — — — 25 de julho

e assim, de dez em dez dias, escalando em Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires.

A tratar na Agencia da C. N. Lloyd Brasileiro, á Rua Maciel Pinheiro, Palacete da A. Commercial, com o **AGENTE — ARCHIMEDES CINTRA**

Collarinhos **Triplex** SEM FORRO

Inimitaveis em qualidade e fabricação

Exclusividade da **ALFAIATARIA ZACCARA**

RUA MACIEL PINHEIRO 130

PASTA "CLAF"

Dentifricio recommendado com valiosos attestados dos cirurgiões-dentistas Armagillo de Loyola, Fraga Rocha, G. doffredo Guimarães, Herodoto Wanderley, J. Dias Guimarães, José Marques Leão e Pacifer Sampaio, que declaram ser a melhor combinação chimica para a conservação dos dentes e hygiene da bocca.

A' venda nesta capital na «Perfumaria d'Andréa», Rua da Republica, n. 782

Preço de um elegante tubo 1.8500

VIDA JUDICIARIA

JURISPRUDENCIA

COMARCA DA CAPITAL

O major Victorino do Rego Toscano de Brito, em data de 3 de outubro de 1928 e perante o então dr. juiz de direito da 1ª vara desta capital, intentou a presente acção ordinária, contra o Estado da Parahyba, a fim de ser este condemnado a pagar o soldo correspondente ao posto de maior em que foi elle autor reformado, posto este que deve ser confirmado e reconhecido, condemnado ainda o réo a pagar os terços de soldo relativo ao posto de capitão e de major, desde que completou 25 e 30 annos, com o estagio de 5 annos subsequentes. Pediu ainda a condemnação nos juros da mora, perdas e danos, lucros cessantes e custas, com a reversão ou não á actividade, mediante inspecção de saúde.

A petição é instruída com o mandato procuratorio e varios documentos, inclusive o da reforma do autor e respectiva inspecção de saúde, protestando-se por todo o genero de provas, admitidas em direito e estimado o valor da causa em 5:000\$000.

Com a citação requerida foi a acção proposta, e com a accusação legal foi assignado o prazo para defesa.

Contestada, foi replicada, com a junção de outros documentos e trepidação por negação.

Assignada a dilação, decorreu esta sem a produção de provas. Extincto o termo dilatorio, arazoaram as partes: o autor de fls. 90 a 95 v. e o réo de fls. 97 a 105.

Sellados e contados, foram os autos conclusos ao então dr. Juiz dos Feitos, que os devolveu ao cartorio sem solução conforme a certidão de fls. 107.

Em seguida foram conclusos ao supplente em exercicio, parecendo que o serventario queria dizer substituto do juiz dos Feitos, competente para o julgamento.

Voltoando os autos ao cartorio, foram conclusos ao supplente em exercicio que os mandou ao juiz de direito interino, o qual pela superveniencia das férias e accumulou de servico forense, mandou fossem conclusos a este juiz, o que se deu a 10 de março do corrente anno.

Na causa se arguiu a NULLIDADE E A PRESCRIPÇÃO da acção.

Cumpra assim apreciar primeiramente essas preliminares arguías.

NULLIDADE DA ACCAO — O autor funda o seu direito no acc. do Superior Tribunal de Justiça, de 9 de abril de 1921, que annullou a reforma do querelante, decretada em 4 de novembro de 1912, e condemnou o Estado na forma do pedido, isto é, — "a reverter o mesmo officinario ao posto de capitão que occupava na Força Publica do Estado, com todos os direitos e vantagens resultantes do exercicio daquella effectividade, desde o tempo de sua reforma, pagar-lhe a diferença de vencimentos e assegurar-lhe os direitos decorrentes daquellas funções, entre taes — afinal" de, honras, regalias e custas afinal."

Se o autor com a presente demanda buscasse unicamente o cumprimento do referido aresto, outra era a acção apropriada, — a execução da sentença, com o seu rito executivo e estatuido no art. 473 e seguintes do Reg. 737 de 1930, fixado que fosse o valor ou quantidade da condemnação, que na sentença não se acha determinado.

Ilíquida sendo a sentença, não pôde executar-se sem previa liquidação sob pena de nullidade (art. 673 § 10º. do Cit. Reg.).

Não poderia pretender fosse o réo novamente condemnado a pagar o terço correspondente ao soldo de capitão, porque essa obrigação já está compreendida no alludido julgado — "todos os direitos e vantagens resultantes do exercicio da effectividade". Sobre esse ponto não é preciso que a justiça se pronuncie novamente. "Non bis in idem". Restava sómente executar o que foi julgado, provado que de facto lhe assista o direito alludido.

Mas o autor, envolvendo materia de execução com um petitorio diverso, pretende que, judicialmente, lhe seja confirmado e reconhecido o posto de major, em que foi reformado, e condemnado o réo a pagar-lhe o terço relativo a dito posto, juros da mora, perdas e danos, lucros cessantes e custas.

E' o caso de apreciar o pedido, no tocante á segunda preliminar.

PRESCRIPÇÃO DA ACCAO — A respeito dispõe o art. 178, § 10º, n. 6, do Cod. Civil que prescreve em cinco annos: — "as dividas passivas dos Estados, e bem assim toda e qualquer acção contra a Fazenda Estadual, devendo o prazo da prescripção correr da data do acto ou facto, do qual se originar a mesma acção."

Como se vê dos autos, o acto do governo do Estado e de que procede a reclamação é de 5 de baril de 1922 (doc. fls. 15), emquanto que a acção foi proposta em 9 de novembro de 1928 (autos fls. 45), decorridos assim mais de cinco annos.

Argumenta o autor que se trata de execução de sentença, cuja prescripção é de trinta annos. Já ficou demonstrado que não se pôde executar sentença por meio de acção ordinaria, dependente de uma decisão que podia ser desfavoravel ao requerente. Objecta ainda que a reclamação ad-

pectivo só se pôde contar do ultimo despacho denegatorio á sua reclamação.

Assim era no dominio da anterior legislação e em virtude do dec. n. 375, de 12 de novembro de 1851, que considerava a reclamação como meio idoneo para interromper a prescripção. Não assim actualmente em que as causas interruptivas se acham enumeradas no art. 172 do vigente Codig. Em nenhuma dellas se enquadra a de que se allude, a não ser a do n. 5º, qualquer acto inequivoco, ainda que extra-judicial, QUE IMPORTE RECONHECIMENTO DO DIREITO PELO DEVEDOR.

Compreende-se que alli se acha incluída a reclamação, mesmo extrajudicial, subordinada, porém, a que seja um acto inequivoco e mais que isto, que o sujeito passivo da obrigação a reconheça.

De tal modo corrigiu o legislador actual a incongruencia que existia, porquanto admitir que a reclamação administrativa, por si só, interrompesse sempre a prescripção, era o mesmo que admitir que ella nunca se operasse, desde que o sujeito activo della quizesse usá-la quinquenalmente.

E' nesse sentido a jurisprudencia posterior ao Codig. Civil, como entre outros decidiu o acc. das C. Reun. da C. de App., de 5 de outubro de 1922 "in" Rev. de Dir., vol. 67, pg. 348, isto é, que — quanto ás questões novas (e é o caso dos autos) o prazo corre da data do acto ou facto do qual se originou o mesmo direito ou acção e não da data do acto que indefere a reclamação.

Deixando de lado a prescripção, allás patente, seja preferível a apreciação "de meritis", o que, de certo modo, é aceitavel. O papel do juiz não deve ser o de guiar-se rigorosamente pelo formalismo, a ponto de pronunciar sempre nullidades. E' preferível manter o equilibrio dos interesses e dentre estes distinguir os legítimos dos illegítimos.

Respeitando o aresto da Superior Instancia Estadual e em vista de inspecção de saúde, o governo do Estado reformou o autor no posto de major da Força Publica, com direito á percepção de saúde, o governo do Estado do Poder Executivo nenhuma restricção ou offensa causou aos direitos reconhecidos naquelle julgado que só podia abranjer o que está compreendido nos dispositivos legais.

A Força Publica do Estado está adscrita ao Regulamento que baixou com o Dec. n. 578, de 4 de dezembro de 1912, e de accordo com a lei estadual n. 14, de 23 de setembro de 1893.

A reforma é dada com as vantagens do posto que o official esteja exercendo — ha dois annos, e o que não tiver esse tempo de serviço só poderá ser reformado com o soldo do posto do anterior. (Dec. cit. art. 50, § 2º, em combinação com o dispositivo generico do art. 4º, § 2º da lei referida).

Ora, se o auctor, ao tempo de ser reformado no posto de major, recebia o soldo do posto immediatamente inferior e no qual havia sido reformado, por acto de 5 de novembro de 1912, se naquelle tempo não exercia as funções de major, claro é que as vantagens dessa ultima reforma só podiam ser as do posto de capitão. Acresce ainda que tal se deu a requerimento do proprio auctor e "sem prejuizo para a Fazenda Estadual", consoante o seu pedido (autos fls. 15). Assim, para que tal prejuizo não se verificasse, era preciso que o Estado continuasse a pagar aquillo que ia pagando.

Se consta dos autos ter havido um entangimento particular entre o auctor e o governo, no sentido de receber, com a reforma pedida, o soldo de major, não está provado dos mesmos autos, e seria um acto illegal e annullavel, por ferir o dispositivo legal, acima citado e regulador da especie em apreço.

Se não existia direito á reforma de major com todos os seus efeitos, carece de fundamento juridico o pedido para ser firmada e reconhecida em tal situação a reforma, já feita administrativamente e não impugnada.

Correlativamente não pôde assistir direito ao terço de soldo de major, como se pede, porque essa vantagem só será conferida quando o official já se achar no gozo do posto, ha mais de cinco annos (art. 52, § unico do cit. Decreto). O contrario seria supôr ou prejulgar que o auctor devia ter sido fatalmente promovido a major, se na actividade se houvesse conservado sem interrupção. Mesmo assim não haveria razão, porquanto a "promoção a major será sempre por merecimento" (art. 9º do Dec.), e assim "ad-libitum" do Poder Executivo e não dependente de antiguidade ou outra qualquer condição. Depende exclusivamente da auctoridade administrativa, a cujo arbitrio a lei deixou essa recompensa ou promoção, fallecendo portanto ao Poder Judiciario competencia para, por si, effectual-a ou obrigar o Executivo a fazel-a.

Se nunca existiu esse direito — terço ao soldo de major, como está demonstrado, desnecessario se torna fazer a respeito da applicação da lei n. 395, de 5 de outubro de 1914 e que revogou "todas as disposições legais e regulamentares que concediam o terço do ordenado de quem se des-

antiguidade ou serviço". Nem se pôde admitir que receba o soldo de um posto e terço de outro.

Em summa para que podesse prevalecer tal pretensão, era preciso que houvesse exercido esse cargo, antes da lei n. 395, por ser uma vantagem dependente de um lapso de tempo, constituindo uma "expectativa de direito", e que só depois de realizar essa condição se transformaria em "direito liquido".

Neste sentido doutrina o emerito jurista Rodrigo Octavio: "A gratificação adicional, fundada no exercicio de uma função publica, não constitui um "direito adquirido", mas uma simples "expectativa de direito", que só se converte em "direito adquirido" depois de decorrido o prazo legal do exercicio. Antes que esse prazo decorra, isto é, que se realize a condição de que depende a aquisição do direito, pôde ser legitimamente modificada a situação sem prejuizo de direito do funcionario. (Pareceres do consultor geral da Republica, Tomo IX, pag. 101).

Também não diverge a jurisprudencia recente do Supremo Tribunal Federal, como se vê do acc. de 2 de agosto de 1922, "in" Rev. do Dir., vol. 70, pag. 494, no seguinte considerando: — Subordinando-se a efficacia do acto á condição suspensiva, enquanto esta se não verificar, não se tem adquirido o direito a que elle visa. As gratificações additionaes devem ser calculadas na conformidade da lei vigente, SOB A QUAL O FUNCIONARIO COMPLETAR O RESPECTIVO TEMPO DE SERVIÇO, nada obstante que, antes de realizada essa condição, uma lei posterior altere ou revogue o beneficio sem molestar direitos do seu titular, que apenas tem uma expectativa delles.

Cod. Civil, int., art. 3º, § 1º — Parte Geral, art. 118).

A lei de 1914 deve ser applicada em relação ao terço do soldo de capitão e em obediencia ao acc. do Superior Tribunal, que assegurou ao autor todos os direitos e vantagens decorrentes de suas funções na Milicia Estadual, e uma vez que ao tempo da promulgação da lei revocatoria, já houvesse completado 25 annos de serviço, como se allegou na reclamação, a fls. 84, fazendo-se conta de tempo até 1922, quando deve ser feita, para o fim de que se trata, — terço de vencimentos, até o dia 4 de outubro de 1914, quando vigorou a de n. 277, de 1º de outubro de 1907 e que concedia taes vantagens.

Allás este assumpto, terço do soldo de capitão, não se enquadra na presente apreciação que deve cingir-se ao petitorio e não ao que já foi julgado e é objecto da respectiva execução.

Pelo que suscitadamente fica exposto, mais dos autos e principios applicaveis ao caso "sub-judice", julgo improcedente a presente demanda, por carecer de fundamentos legítimos — a confirmação e reconhecimento da reforma que se pede, e "ipso facto" a condemnação ao respectivo soldo e terço correlato, e por ser assim conforme o direito e prova dos autos.

Custas pelo auctor, na forma da lei. Retardada em 30 dias, por affluencia do serviço forense.

Publique-se em cartorio e intime-se para os devidos fins.

Parahyba, 11 de junho de 1930.

O juiz de direito, Antonio Feitosa Ferreira Ventura.

Superior Tribunal de Justiça do Estado

A nota promissoria faz prova por si.

Confirma-se a sentença recorrida.

Appellação civil da comarca de Alagôa Grande. Appellante Francisco Barbosa Monteiro; appellados Silva Cunha & Cia.

Accordam n. 278. Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação commercial da comarca de Alagôa Grande em que é appellante Francisco Barbosa Monteiro e appellados Silva Cunha & Cia., e considerando que a allegação da falsidade das notas promissorias não procede uma vez que os nomes se acham com as firmas reconhecidas;

Considerando que a nota promissoria, como titulo autonomo que é, faz prova por si;

Considerando que as allegações de falta de causa contra terceiro que adquiriu a letra, como no caso dos autos, não é admissivel;

Considerando que os embargos firmados nas allegações acima não podem deixar de ser regeitados em limine: Accordam em Tribunal em negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão appellada.

Custas pelos appellantes.

Parahyba, 19 de outubro de 1928.

J. Novaes, P. — Bandeira, relator.

P. Hypacio — M. Azevêdo — Heraclito Cavalcanti. Fui presente, Manuel Simplicio Paiva.

do Codig. Penal e absolvido pelo jury, accordam, preliminarmente, em Tribunal, de accordo com o parecer do exmo. desembargador procurador geral ad-hoc, tomar conhecimento e dar provimento ao recurso intentado, para o effecto de annullar, como annullam, o julgamento do réo, por não terem sido propostos os quesitos do art. 295 do Codig. Penal, cuja omissão importa em nullidade substantial, consoante a jurisprudencia deste e dos demais tribunaes do paiz.

Estabelecendo o citado artigo diferentes hypotheses, constitutivas da lethalidade dos ferimentos, é mister se proponha quesitos a respeito, facultando ao conselho de sentença se pronunciar em referencia a cada uma dellas, quando negativa seja a resposta ao segundo quesito.

Assim julgando, mandam seja o réo appellado submettido a novo jury, em que se observe as formalidades legais.

Custas por quem de direito.

Parahyba, 28 de agosto de 1928.

J. Novaes, P. M. Azevêdo, relator.

V. de Tolêdo — Bandeira — P. Hypacio. Fui presente, Heraclito Cavalcanti, procurador geral ad-hoc.

Confirma-se o despacho de archivamento do inquerito policial.

Recurso criminal da comarca da capital. Recorrente o juiz da 1ª. vara; recorrido o mesmo.

Accordam n. 218. Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso criminal do juiz da 1ª. vara, em que é recorrente o juiz, e recorrido o mesmo do despacho que mandou archivar o inquerito referente ao incendio da Pharmacia Minerva;

Accordam em Tribunal, de conformidade com o parecer do exmo. des. procurador geral ad-hoc negar provimento ao recurso interposto, para confirmal-o, por ser conforme o direito e as provas dos autos.

Custas na forma da lei.

Parahyba, 28 de agosto de 1928.

J. Novaes, P. P. Hypacio, relator.

Heraclito Cavalcanti, V. de Tolêdo. Foi voto vencedor o do exmo. des. M. Azevêdo. Fui presente, Pedro Bandeira Cavalcanti, procurador geral ad-hoc.

Indifere-se o desaforamento do julgamento por não provados os seus fundamentos.

Petição de desaforamento da comarca de Cajazeiras.

Requerente João Vieira da Silva.

Accordam n. 234 — Vistos, relatados e discutidos estes autos crime, em que João Vieira da Silva, pronunciação no termo e comarca de Cajazeiras, como incurso nos arts. 294 § 1º, 330 § 3º do Cod. Penal, requer o desaforamento do seu julgamento para outro termo, com fundamento no art. 12 da lei n. 458, de 30 de novembro de 1916;

Considerando que o requerente, conforme allega e consta dos autos, tendo sido submettido a julgamento na primeira sessão do jury, effectuada a 13 de janeiro de 1926, foi condemnado a 30 annos de prisão simples e, dessa decisão protestou por novo julgamento;

Considerando que ora pretende subtrahir-se ao julgamento no fóro do delicto sob fundamento de que os jurados manifestam nutrir prevenções contra elle, mas

Considerando que para os casos de suspeição e parcialidade dos jurados, estabelece a lei as recusações na composição do Conselho julgador e ainda os recursos em geral.

Accordam em Tribunal denegar por improcedente o pedido de desaforamento.

Custas pelo requerente.

Parahyba, 11 de setembro de 1928.

— J. Novaes, P. M. Azevêdo, relator; Heraclito Cavalcanti, V. de Tolêdo, Bandeira, P. Hypacio. Fui presente, Seraphico Nobrega.

E' illegal a prisão effectuada fóra do flagrante delicto, e sem mandado da auctoridade competente. Conceda-se o "habeas-corpus".

Petição de "habeas-corpus" da comarca da Capital.

Relator, des. presidente José Novaes.

Impe-trando o bel. Odon Bezerra Cavalcanti, em favor do paciente, praça da Força Policial do Estado, Francisco José da Silva Segundo.

Accordam n. 233 — Exposto e discutido em sessão o "habeas-corpus" requerido pelo bel. Odon Bezerra Cavalcanti, a favor de Francisco José da Silva Segundo, praça da Força Policial do Estado, e ouvido o exmo. sr. dr. Procurador Geral.

O Superior Tribunal concede o "habeas-corpus", attendendo que, na forma allegada e provada, o paciente sofre um constrangimento illegal, resultante da sua prisão na Cadeia Publica da cidade de Bananeiras, a qual não fóra effectuada em flagrante delicto, nem por ordem escripta da auctoridade competente.

A illegalidade dessa prisão emerge mais da circumstancia de ter sido realizada em 30 de julho ultimo, e até 10 do corrente mez ainda proseguir a instrução preparatoria contra o paciente, promovida pelo ministerio publico no termo de Bananeiras, a despeito do art. 150 do vigente Codig. do Processo Criminal prescrever o prazo de vinte dias para nelle se encerrar o processo.

Assim manda que seja posto em liberdade o paciente, si por lá estiver preso, e remetida seja copia deste accordam ao dr. juiz de direito da comarca de Bananeiras.

Parahyba, 14 de setembro de 1928.

— J. Novaes, P. e relator; Heraclito Cavalcanti, V. de Tolêdo, Bandeira, P. Hypacio, M. Azevêdo. Fui presente, Seraphico Nobrega.

CERA DR. LUSTOSA

Cura a dôr de dente em 5 minutos

O algodão brasileiro

Noticiando o recebimento do ultimo Relatório do Serviço Federal do Algodão na Parahyba, o "Diario da Manhã", de Recife, assim se expressou:

"Recebemos um exemplar do Relatório da Delegacia do Serviço Federal do Algodão, na Parahyba, organizado e apresentado pela sr. Alpheu Domingues, ao superintendente, sr. F. L. Alves Costa.

E' um trabalho bem feito, minucioso e que demonstra a efficiencia de tão util serviço naquelle Estado."



Na ÉPOCA de CHUVAS

e de tempo inclemente é quando melhor se aprecia a efficacia de um remedio como a Emulsão de Scott. É nessa época que os organismos debilitados mais se resentem; em que se apanham resfriados, defluxos e grippe, com perigo de graves molestias do peito ou pulmões.

É, pois, a época de augmentar as forças, e accumular vitalidade que offoreça resistencia ás doenças. Seja prudente e tonifique agora o seu organismo com o reconstituinte que nutre e fortalece: a



Emulsão de Scott

Secção Livre

The Great Western Of Brazil Railway Company Limited

Aviso ao publico — Reducção de tarifas

Esta Companhia, de accordo com o que lhe faculta a clausula 41 do seu contracto com o Governo Federal, e mediante prévia notificação ao exmo. sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, consoante despacho publicado no "Diario Official", n.º 135, de 7 de junho de 1930, pagina 11.734, resolveu adoptar as seguintes reduções de tarifas, a partir do dia 1.º de julho de 1930:

Para vigorarem em determinadas zonas:

A zona de redução de tarifa e isenção de taxa ad valorem, para despachos de algodão, a qual actualmente attinge somente até a Estação Guarabira, fica ampliada até á de Bananeiras, de modo que os despachos do referido producto, effectuados desde Bananeiras até Itamaty, com destine a Parahyba ou Cabedello, passarão também a gosar ditas redução e isenção de taxa ad valorem.

As mercadorias abaixo declaradas, quando despachadas de Recife para qualquer estação até Limoeiro, e de Cabedello ou Parahyba para qualquer estação até Campina Grande, Alagôa Grande e Bananeiras, ficarão assim classificadas:

Gazolina em caixa — em vagão completo — Base, padrão 62. Passa para a 43 (redução de 50 %);

Kerozene em caixa — em vagão completo — Base, padrão 46. Passa para a 40 (redução de 27 %);

Cerveja em garrafa — Base, Padrão 52. Passa para a 46 (redução de 42 %);

Vinho em garrafa — Base, Padrão 69. Passa para a 52 (redução de 49 %);

Gasosas em garrafa — Base, Padrão 62. Passa para a 46 (redução de 42 %);

Vinho em barris — Base, Padrão 62. Passa para a 46 (redução de 42 %).

Gazolina e kerozene despachados de Cabedello para os armazens alfandegados, servidos pelos desvios CL. 49 (Standard Oil Company), CL. 50 (Anglo Mexican Company) e CL. 50A (Texas Oil Company), pagarão 50000 por tonelada, nas mesmas condições previstas pelo art. 15 das Instruções para os serviços das Estações Maritimas, expedidas pela Portaria de 26/6/29, do Ministerio da Viação.

Para vigorarem em toda a rede arrendada:

Tecidos de seda — Base Padrão 72. Passa para a 62 (redução de 46 %);

Tecidos de linho — Base Padrão 69. Passa para a 54 (redução de 45 %);

Tecidos de algodão — Base Padrão 62. Passa para a 49 (redução de 34 %).

Gado suino, caprino, lanigero e semelhantes, até 60 cabeças. Base Padrão 5. Passa para a 4 (redução de 16.6 %);

Idem, para expedições de 61 ou mais cabeças — Base Padrão 4. Passa para a 3 (redução de 20 %).

Outrosim, mediante a devida auctorização do exmo. sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, caroço de algodão passará da Base Padrão 26 para a 31. Este augmento, porém, somente vigorará por um anno, a partir de 1.º de agosto de 1930.

Recife, 17 de junho de 1930.

A ADMINISTRAÇÃO.

SYNDICATO CONDOR LIMITADA

Novas tarifas de passagens: por 80 kilos cada pessoa com bagagem

De Parahyba á

Natal	Rs. 140\$000
Recife	100\$000
Maceió	270\$000
Aracajú	440\$000
Bahia	530\$000
Ilhéus	850\$000
Belmonte	1.010\$000
Caravellas	1.110\$000
Victoria	1.370\$000
Rio de Janeiro	1.570\$000

Estas passagens estão isentas do imposto de transporte.

Os primeiros 10 kilos de excesso, isto é, de 80 kilos a 90, têm um abatimento de 50% sobre os preços da nova tarifa para carga e bagagem, pagando o excesso de 90 kilos os preços integrais.

Tarifa para carga e bagagem:

De Parahyba á

Natal	Rs. 2\$000	por kilo
Recife	1\$000	"
Maceió	3\$000	"
Aracajú	4\$000	"
Bahia	6\$000	"
Ilhéus	7\$000	"
Belmonte	7\$000	"
Caravellas	9\$000	"
Victoria	12\$000	"
Rio de Janeiro	15\$000	"

Para mais informações, na Agência

CIA. COMMERCIO E INDUSTRIA KRÖNCKE
Rua 5 de Agosto, 50 — PARAHYBA

EMPREGADO — Offerece-se um rapaz, trabalhador, diligente e serio nos tratos, tendo boa calligraphia e algum conhecimento de machina de escrever, dando optimas referencias de sua conducta, para auxiliar em serviços de escriptorio, armazém, praça, etc.

Qualquer chamado por carta a F. F., na gerencia desta. folha.

Josepha M. Alves Parteira

Ex-interna da Maternidade do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia; tendo frequentado o curso de Parteiras e obtido attestado de habilitação firmado pelos Drs. Jayme Lima e Lauro Wanderley, respectivamente director e cirurgião d'aquella secção do referido Instituto, offerece os seus serviços, podendo ser procurada na Praça Pedro Americo, 75.

BRINDE DE S. JOAO EM BENEFICIO DO PREDIO DA UNIÃO DOS ALFALATES — Chamamos a attenção das sociedades operarias e amigos que se encarregaram de distribuir os brindes em beneficio do predio da União dos Alfalates, para virem recolher os mesmos até o dia 22, pois a extracção que dá direito aos mesmos é o 3.º sorteio da Loteria Federal, do dia 23, segunda-feira.

Assim, como prevenimos o premio que dá direito a roupa de casa-mira inglesa é o 1.º premio do 2.º.

ENGENHO A VENDA — Vende-se no municipio de S. Gonzalo, Rio Grande do Norte, a propriedade Utinga, toda cercada de arame farpado e estacas de pau-ferro, com 2 boas casas de vivenda, 20 casinhas para moradores, boa casa de engenho com uma machina Robinson de 24 H. P., moenda Fletcher de 30 polegadas, 2 assentamentos, descarregador e prensa de algodão, machinas agricolas, carros, bois, burros e safra fundada. E' quasi toda de excellentes terrenos de varzea e alguns alagadiços e tem duas lagoas piscocas.

Dista 6 kilometros da cidade de Macahyba e 27 da capital do Estado e tem boa estrada de rodagem.

Vendem-se tambem 200 cabeças de gado existentes na mesma.

A' tratar com Heracleo de Oliveira, na referida propriedade e nesta capital com José Lyra de Oliveira, na Guarda-Moria da Alfandega.

Liquidação

Para facilitar as economias da distincta freguezia, a Casa Chaves resolveu liquidar algumas dezenas de contos de réis do seu grande stock, a começar na segunda-feira, 30 de junho. Queiram visitar este grande estabelecimento que ficarão satisfeitos com os preços e a grande variedade de seu fino sortimento.

Rua da Republica, 654.

DECLARAÇÃO — Carlos Garcia & C.ª avisa a quem interessar nesta cidade, que o sr. Eliado de Araújo, deixou de ser nosso empregado desde o dia 18 de abril p. passado. Parahyba, 19 de junho de 1930. — (Assignado): Carlos Garcia & C.ª. Confirimo: Eliado de Araújo.

CURSO GYMNASIAL DE ARITHMETICA E ALGEBRA — Preparo completo dos respectivos programmas em 6 mezes. Reabertura: 2 de junho. Rua Nova, 66. ENTENDER-SE COM CLAUDIO PORTO.

SOCIEDADE BENEFICENTE "PREVIDENCIA DO LAR" — De ordem do sr. presidente da assembléa convido todos os socios effectivos, quizes com os cofres sociaes, á assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 30 do corrente, pelas 19 horas, na sede da "União Operaria Beneficente", á rua Indio Piragybe, n.º 489, a fim de tratar-se de assumptos de alto interesse social. Parahyba, 27/6/30. — Odenor Nacre Gomes, secretario da assembléa.

ADVOGADO

Bel. SYNESIO GUIMARÃES

(Accetta chamados para o Interior do Estado.)

Rod. d' "A União" — PARAHYBA

Escola "Smith Premier" Official — As máriculas para o concurso de dactylographia e tachygraphia, a realizar-se no fim do corrente anno, a-cham-se abertias até 30 deste mez.

† Manoel Leoncio da Silva Agradecimento e convite

José Horacio Cavalcante e familia, Esmerino da Silva e familia, Luiz Gonzaga e Pedro Paulo, filhos e noras de Manuel Leoncio da Silva, fallecido a 26 do corrente, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam até o ultimo repouso os restos mortaes de seu nunca esquecido pae e sogro, e convidam ao mesmo tempo aos amigos e parentés para assistirem á missa de 7.º dia que mandam celebrar na matriz de Lourdes, no dia 2 de julho proximo, ás 6 1/2 horas da manhã, em suffragio de su'alma, confessando-se, desde já, eternamente gratos por estes actos de religião e caridade.



Vá... e mande tomar **CASSIA VIRGINIA**, que é remeado sem igual contra todas as febres. Evita a Uremia e outros accidentes! A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

A' VENDA NAS PHARMACIAS E DROGARIAS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Teleg. — COSTEIRA Telephone n. 234

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funcionario.

VAPORES ESPERADOS

Paquete ITAGIBA

Sahirá no dia 2 de julho, para, Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete ITAPUHY

Sahirá no dia 10 de julho, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar mallogros a embarques pelos quacs a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, pedese aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encomendas e valores pelo escriptorio, até 5 horas da vespera das sahidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agência, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacete da Associação Commercial

EDITAES

EDITAL — Secretaria da Seguranca e Assistencia Publica

De ordem do sr. dr. secretario da Seguranca e Assistencia Publica, declaro que é terminantemente prohibido explodir bombas transalianas ou de qualquer natureza, fazer disparos de rouqueiras, queimar busca-pés, rojões e outros fogos reconhecidamente prejudiciaes dentro das ruas desta capital ou fóra do perimetro da cidade, bem assim no interior do Estado.

Prefeitura Municipal

Edital n. 5

PREFEITURA MUNICIPAL — Edital n. 5 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publicar abaixo a relação dos predios desta cidade, sujeitos ao imposto de remoção de lixo, cujo pagamento deverá ser feito pelos respectivos proprietarios na Recebedoria de Rendos do Estado, durante o mez de julho proximo.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, 10 de julho de 1930. — Anísio Borges M. de Mello, secretario.

Continuação

AVENIDA B. ROHAN

353 José Vicente Montenegro, 13\$200; 359 o mesmo, 13\$200; 373 o mesmo, 11\$000; 377 o mesmo, 11\$000; 379 d. Rita da Conceição, 11\$000; 383 Francisco Archanjo Mororó, 13\$200;

RUA S. MIGUEL

9 Hermes e Olivia Augusta Athayde, 11\$000; 15 Arthur Serrano de Andrade, 11\$000; 65 d. Olivia Ernestina F. Espinola, 13\$200; 72 d. Viterbina Silva Lima, 13\$200; 82 Secundino Toscano de Brito, 13\$200; 90 Manuel Rodrigues Chaves de Oliveira, 16\$500; 98 o mesmo, 13\$200; 104 Gregorio Pessoa de Oliveira, 13\$200; 112 João da Costa Cabral, 16\$500; 120 Anesio Joaquim da Silva, 11\$000; 126 Antonio Venancio da Silva, 13\$200; 132 d. Maria das Neves Athayde, 11\$000; 138 d. Josepha Baptista de Oliveira, 13\$200; 144 filhos de Francisco Lins B. de Mello, 11\$000; 148 Autino da Silva Coutinho, 11\$000; 154 o mesmo, 11\$000; 156 o mesmo, 11\$000; 160 o mesmo, 11\$000; 166 João Vieira da Silva, 16\$500; 170 d. Alice Cavalcante de Toledo 11\$000; 172 a mesma, 11\$000; 180 d. Euphrasina Maria de Carvalho, 16\$500; 206 Gregorio Pessoa de Oliveira, 11\$000; 216 o mesmo, 13\$200; 208 o mesmo, 11\$000; 220 Antonio Francisco Cavalcante, 13\$200; 238 d. Leonor Martins Maul, 16\$500; 243 a mesma, 16\$500; 250 Manuel Rodrigues C. Oliveira, 11\$000; 254 o mesmo, 11\$000; 266 d. Minervina de Albuquerque Mello, 16\$500; 296 José Feliciano de Albuquerque, 17\$600; 71 viúva Augusto Falcão, 11\$000; 96 João Figueiredo de Souza, 11\$000; 83 Manuel Rodrigues C. de Oliveira, 11\$000; 87 o mesmo, 11\$000; 93 o mesmo, 13\$200; 99 o mesmo, 13\$200; 101 o mesmo, 11\$000; 107 o mesmo, 13\$200; 113 o mesmo, 13\$200; 117 João Figueiredo de Souza, 11\$000; 121 o mesmo, 11\$000; 125 Manuel Rodrigues C. de Oliveira, 11\$000; 129 o mesmo, 11\$000; 133 Autino da Silva Coutinho, 11\$000; 135 Faustina C. de Barros, 11\$000; 141 Pedro de Assis Filho, 11\$000; 145 Autino da Silva Coutinho, 13\$200; 147 o mesmo, 11\$000; 152 o mesmo, 11\$000; 153 o mesmo, 11\$000; 155 o mesmo, 11\$000; 159 o mesmo, 11\$000; 163 o mesmo, 11\$000; 165 o mesmo, 11\$000; 169 Manuel Rodrigues C. de Oliveira, 11\$000; 171 Antonio Pedro Filho, 11\$000; 175 o mesmo, 13\$200; 179 Manuel Rodrigues Chaves de Oliveira, 13\$200; 183 o mesmo, 13\$200; 201 Felinto J. Ribeiro da Silva, 16\$500; 213 Margarida L. da Silva, 11\$000; 219 Alfrédo José de Athayde, 11\$000.

RUA DESEMBARGADOR TRINDADE

5 René Hausheur & Cia., 19\$800; 17 Aprigio de Carvalho, 19\$800; 21 Raul Henrique de Sá, 19\$800; 31 Manuel de Souza Lemos, 19\$800; 43 d. Alexandrina Azevedo Mello, 13\$200; 49 herdeiros do desembargador Amaro Beltrão, 11\$000; 53 d. Alexandrina de Azevedo Mello, 11\$000; 57 a mesma, 11\$000; 61 Candido Marinho Falcão, 11\$000; 69 Reynaldo de Oliveira, 13\$200; 71 d. Alexandrina de Azevedo Mello, 11\$000; 77 a mesma, 11\$000; 81 Anesio Joaquim da Silva, 11\$000; 85 d. Alexandrina de Azevedo Mello, 11\$000; 89 a mesma, 13\$200; 93 a mesma, 11\$000; 97 Candido Marinho Falcão, 11\$000; 103 Joaquim Nunes Vieira, 11\$000; 109 Ismael E. da Cruz Gouveia, 8\$800; 113 o mesmo, 8\$800; 119 Victorino Ramos Maia, 11\$000; 121 Ismael E. da Cruz Gouveia, 11\$000; 127 José Holmes, 11\$000; 191 d. Ma-

RENDAS ESTADUAES

THE SOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA HAVIDA NO MEZ DE MAIO DE 1930.

Table with columns: RECEITA, PARCELLAS, TOTAES, DESPESA, PARCELLAS, TOTAES. Sub-sections include RENDAS DO ESTADO, DEPOSITOS, MOVIMENTO DE FUNDOS, SOMMA DA RECEITA, SALDOS RECEBIDOS, DESPESAS DO ESTADO, DEPOSITOS, MOVIMENTO DE FUNDOS, RESTOS A PAGAR, SOMMA DA DESPESA, SALDOS EXISTENTES.

Secção de Contabilidade, em 26 de junho de 1930.

VISTO — F. Silveira — Secretario da Fazenda.

Luiz Franca Sobrinho — 1.º contabilista.

11\$000; 203 o mesmo, 11\$000; 205 d. Faustina da Costa Barros, 11\$000; 209 d. Balbina Pereira de Mendonça, 11\$000; 215 d. Alayde Vergara, 13\$200; 275 d. Emilia Paiva e outros, 13\$200; 277 d. Nathalia de Oliveira Lima, 11\$000; 283 a mesma, 11\$000; 293 Claudiano Alistau, 16\$500; 305 d. Joanna Maria de Oliveira, 11\$000; 331 André Pessoa de Oliveira, 11\$000; 335 o mesmo, 11\$000; 363 — Ernesto Evaristo Monteiro, 16\$500; 369 Ismael E. da Cruz Gouveia, 13\$200; 6 Manuel de Souza Lemos, 16\$500; 12 herdeiros de d. Antonia de Oliveira Lemos, 11\$000; 18 Joaquim Guimarães de Oliveira Lima, 19\$800; 42 Ferreira Amorim & Cia., 11\$000; 48 d. Custodia Moreira Gomes, 11\$000; 52 a mesma, 8\$800; 54 d. Custodia Moreira Gomes, 11\$000; 58 a mesma, 11\$000; 109 Marcolino de Freitas, 11\$000; 122 Joaquim Nunes Vieira, 16\$500; 292 José Candio de Vasconcelos, 13\$200; 298 o mesmo, 16\$500; 352 Ernesto Evaristo Monteiro, 11\$000; 358 o mesmo, 11\$000; 360 o mesmo, 11\$000; 368 o mesmo, 11\$000; 370 o mesmo, 11\$000; 376 o mesmo, 11\$000; 378 o mesmo, 11\$000; 382 o mesmo, 13\$200; 388 o mesmo, 11\$000; 296 o mesmo, 13\$200; 402 o mesmo, 11\$000; 402-a o mesmo, 11\$000; 408 o mesmo, 11\$000; 412 o mesmo, 13\$200; 418 o mesmo, 13\$200; 424 o mesmo, 13\$200.

PRAÇA S. PEDRO GONCALVES

22 d. Custodia Moreira Gomes, 11\$000; 36 José Luiz Castanhola, 13\$200; 48 José Clemente Levy, 19\$800; 55 Henrique Siqueira, 16\$500; 75 Rossback Brasil Company, 16\$500; 91 o mesmo, 17\$600.

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

14 d. Custodia Moreira Gomes, 13\$200; 24 d. Alice Augusta Pereira, 13\$200; 34 d. Custodia Moreira Gomes, 13\$200; 21 F. H. Vergara & C., 16\$500; 59 os mesmos, 11\$000; 87 Alfredo José de Athayde, 13\$200; 93 Ismael E. da Cruz Gouveia, 13\$200; 103 dr. José Rodrigues de Carvalho, 16\$500; 109 Antonio Soares de Oliveira, 19\$800.

PRAÇA ALVARO MACHADO

3 d. Custodia Moreira Gomes, 16\$500; 15 a mesma, 16\$500; 23 a mesma, 16\$500; 29 a mesma, 13\$200; 35 Aprigio de Carvalho, 13\$200; 39 Francisco Fernandes de S. Guimarães, 16\$500; 45 o mesmo, 13\$200; 55 o mesmo, 19\$800; 63 dr. José de Azevedo Maia, 16\$500; 67 d. Isabel Ramos Maia, 19\$800; 54 João de Souza Lemos, 16\$500.

PRAÇA ARRUDA CAMARA

9 Reynaldo Rodrigues de Carvalho, 11\$000; 13 o mesmo, 13\$200; 27 Edmundo Justo, 13\$200; 4 Alberto Monteiro de Paiva, 13\$200; 12 Clodomiro de Paula Bastos, 19\$800; 18 d. Aurora Diaz Fernandes, 11\$000; 22 a mesma, 11\$000; 24 viúva de Antonio Fonseca, 8\$800; 28 a mesma, 16\$500; 41 herdeiros de Francisco Joaquim V. Paiva, 11\$000; 45 os mesmos, 11\$000; 49 d. Maria Nazareth de Athayde, 11\$000; 53 herdeiros de Francisco J. V. Paiva, 11\$000.

AVENIDA 5 DE AGOSTO

50 herdeiros de José R. de Castro Ferreira, 16\$500; 55 herdeiros de Roque de Paula Barbosa, 16\$500.

RUA MACIEL PINHEIRO

38 viúva de Roque de Paula Barbosa, 19\$800; 46 herdeiros de Antonio dos Santos Coelho, 13\$200; 56 dr. José de Azevedo Maia, 19\$800; 60 dr. Pedro Ivo Soares, 16\$500; 68 dr. José de Azevedo Maia, 16\$500; 74 herdeiros de Roque de Paula Barbosa, 19\$800; 88 herdeiros de José R. de Castro Ferreira, 19\$800; 96 os mesmos, 13\$200; 102 d. Emilia A. de Lyra, 16\$500; 110 viúva de Antonio de Brito Lyra, 19\$800; 118 Raul Henrique de Sá, 13\$200; 124 Antonio Ciraulo, 11\$000; 128 Manuel Soares Londres, 16\$500; 138 Griza Petrucci, 16\$500; 148 d. Adalina de Azevedo Mello, 19\$800; 154 Segismundo Guedes Pereira, 16\$500; 160 Candido Marinho Falcão, 13\$200; 164 Antonio Mendes Ribeiro, 19\$800; 172 herdeiros de Orestes Cunha, 19\$800; 176 Matheus Zaccara, 16\$500; 184 Adroavando e d. Elvira B. Griza, 19\$800; 190 herdeiros de Antonio dos Santos Coelho, 11\$000; 194 herdeiros de Vicente Rattacaso, 11\$000; 198 Giovanni Petrucci, 16\$500; 206 Avelino Cunha, 19\$800; 218 Almeida & Simeão, 13\$200; 246 Joaquim Nunes Vieira, 13\$200; 244 o mesmo, 13\$200; 256 Ismael E. da Cruz Gouveia, 16\$500; 264 o mesmo, 16\$500; 276 Augusto, Guilherme e Eduardo Vergara, 19\$800; 280 Orlando e Orlandina A. Barbosa, 11\$000; 292 Benedicto Vicente Dhalia, 19\$800; 294 o mesmo, 11\$000; 300 d. Maria A. Dhalia, 19\$800; 306 Gregorio Pessoa de Oliveira, 19\$800; 314 Benedicto Vicente Dhalia, 16\$500; 320 d. Alexandrina da Silva, 19\$800; 324 d. Altina da S. Dias, 11\$000; 328 — Mr. Keer, 11\$000; 332 John, William e Aracy Monteath, 19\$800; 340 d. Maria Holmes, 11\$000; 344 herdeiros de João C. Pires, 11\$000; 350 Santa Casa de Misericordia, 16\$500; 366 José Holmes, 19\$800; 382 d. Francisca Leocadia R. Coutinho, 16\$500; 392 herdeiros de Francisco de Sá Pereira, 13\$200; 394 os mesmos, 13\$200; 404 herdeiros de José Grizza, 13\$200; 406 d. Maria Holmes, 11\$000; 412 dr. Guilherme Gomes da Silveira, 16\$500;

426 André Pessoa de Oliveira, 13\$200; 430 Montão do Estado, 11\$000; 435 Julio Henrique C. de Menezes, 11\$000; 440 o mesmo, 11\$000; 446 d. Gasparina Lemos, 13\$200; 452 a mesma, 13\$200; 476 F. Navarro & Filho, 11\$000; 480 Ismael E. da Cruz Gouveia, 13\$200; 486 Leonardo Maia Vinagre, 13\$200; 502 Gregorio Pessoa de Oliveira, 11\$000; 504 d. Anella Pessoa de Oliveira, 11\$000; 516 Ernesto Evaristo Monteiro, 19\$800; 518 o mesmo, 19\$800; 526 Antonio Mendes Ribeiro, 11\$000; 530 d. Izabel Ramos Maia, 11\$000; 536 Eugenio Ribas Neiva, 13\$200; 534 Alvaro Jorge & C., 17\$600; 538 herdeiros de Manuel J. de Souza Lemos, 16\$500; 526 os mesmos, 13\$200; 568 d. Joaquina de Luna Freire, 16\$500; 673 Enas A. de Oliveira, 13\$200; 686 Xisto e Aggeu Cavalcante de Albuquerque, 17\$600; 692 Leonardo Maia Vinagre, 11\$000; 698 d. Maria das Neves Athayde, 13\$200; 704 a mesma, 13\$200; 710 d. Maria de Lourdes Atalaye, 13\$200; 716 d. Maria das Neves Athayde, 13\$200; 720 d. Othilia Lins, 11\$000; 730 João dos Santos, 13\$200; 748 André Pessoa de Oliveira, 16\$500; 764 João Americo T. de Mello, 16\$500; 770 Francisco B. da Silva, 13\$200; 776 João de Albuquerque Mello, 16\$500; 788 Aggeu Cavalcante de Albuquerque, 13\$200; 792 d. Maria de Lourdes Athayde, 13\$200; 798 Hermes Augusto de Athayde, 13\$200; 806 d. Maria de Lourdes Athayde, 16\$500; 828 d. Maria Augusta Athayde, 17\$600; 49 Victorino Ramos Maia, 13\$200; 55 o mesmo, 16\$500; 65 herdeiros de Adolpho Eugenio Soares, 16\$500; 75 Leonardo Maia Vinagre, 11\$000; 77 o mesmo, 13\$200; 91 Carvalho Basto & C., 19\$800; 97 Antonio Mendes Ribeiro, 19\$800; 107 d. Aquilina Caçador, 16\$500; 113 viúva de Antonio Fonseca, 11\$000; 119 d. Maria Bezerra Cavalcante, 19\$800; 123 donas Hilda, Honorina e João M. da Cunha, 13\$200; 129 d. Salmena Carmella, 19\$800; 133 herdeiros de Roque de Paula Barbosa, 19\$800; 145 dr. Francisco de Gouveia Nobrega, 13\$200; 151 Sigismundo Guedes Pereira, 16\$500; 157 dr. Genival Soares Londres, 13\$200; 163 d. Castorina Pereira Borges, 11\$000; 165 Severino Borges, 11\$000; 169 o mesmo, 11\$000; 177 Segismundo Guedes Pereira, 19\$800; 181 Aprigio de

Carvalho, 13\$200; 189 Perminio de Britto Lyra, 19\$800; 193 herdeiros de Francisco Diomedes Cantalice, 13\$200; 199 Ismael E. da Cruz Gouveia, 11\$000; 205 Leonardo Maia Vinagre, 13\$200; 211 Manuel José da Cunha, 19\$800; 221 herdeiros de Manuel J. de Souza Lemos, 16\$500; 221 dr. José Rodrigues de Carvalho, 13\$200; 259 Antonio Mendes Ribeiro, 19\$800; 269 Augusto, Guilherme e Eduardo Vergara, 19\$800; 279 Gregorio Pessoa de Oliveira, 11\$000; 285 herdeiros de dr. Manuel de Azevedo Silva, 13\$200; 289 Hermes, Augusto e Maria M. Athayde, 11\$000; 293 Antonio Soares de Oliveira, 11\$000; 297 Francisco Marques da Silva, 11\$000; 303 José Justino Filho, 11\$000; 305 d. Altina da Silva Dias, 13\$200; 313 a mesma, 13\$200; 315 d. Alexandrina da Silva, 13\$200; 319 a mesma, 13\$200; 329 Joaquim Rodrigues Pereira, 16\$500; 357 João Victorino Vergara, 8\$800; 369 Manuel Pereira de Carvalho, 11\$000; 371 d. Amalia Estrella da Motta, 11\$000; 375 José B. Maia, 13\$200; 383 d. Elvira Augusta Athayde, 11\$000; 387 d. Maria de Lourdes Athayde, 13\$200; 395 d. Anna Augusta Martins de Oliveira, 11\$000; 403 Francisco Honorato Vergara, 16\$500; 405 d. Adriana Rabello, 11\$000; 411 d. Rosemira de O. Belli, 11\$000; 427 herdeiros de Francisco J. V. Paiva, 17\$600; 433 d. Francisca de Barros Maul, 11\$000; 437 Manuel Pereira do Nascimento, 11\$000; 441 herdeiros de Henrique de Almeida, 11\$000; 451 Sebastião de Oliveira Lima, 11\$000; 455 Francisco Ribeiro de Mendonça, 11\$000; 461 d. Izabel Ramos Maia, 11\$000; 469 F. H. Vergara & C., 8\$800; 477 Manuel Soares Londres, 11\$000; 481 Ivo Pessoa de Oliveira, 11\$000; 501 Gregorio Pessoa de Oliveira, 13\$200; 535 Theodosio Vicente Ferreira, 13\$200; 541 Antonio Mendes Ribeiro, 13\$200; 547 Ismael E. da Cruz Gouveia, 13\$200; 569 Alfredo José de Athayde, 11\$000; 571 o mesmo, 13\$200; 579 desembargador Manuel Idefonso O. Azevedo, 13\$200; 701 Severino de Souza Garcez, 13\$200; 721 d. Maria Elias Jorge, 13\$200.

(Continúa)

RENDAS ESTADUAES

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS ESTADUAES ARRECADADAS NO MEZ DE MAIO ULTIMO

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO, Thesouro do Estado, Recebedoria de Rendos, Repartições Fiscaes do Interior, TOTAES. Rows include Renda ordinaria, Renda extraordinaria, Renda com applicação especial, Caixa especial para estradas de rodagem, and Somma.

Visto

Secção de Contabilidade, 26 de junho de 1930.

Triste figura

Falando, o mez passado, no Theatro Municipal, aos moços da Faculdade de Direito de S. Paulo, em uma conferencia politica em que o thema era a figura de Ruy Barbosa, disse-lhes o sr. João Mangabeira:

— "Não troqueis nunca as vossas dôres das batalhas, em prol da liberdade, pela escravidão da subserviência".

Sabbado findo, no Senado Federal, corpo legislativo de que o sr. João Mangabeira faz parte, desenrolava-se uma typica e genuina batalha. A Parahyba reivindicou para o povo brasileiro o direito de escolher o seu primeiro magistrado. Principio favorito de Ruy Barbosa, que por elle amargurou longo ostracismo: A Parahyba, pequenina e valente, desafiou ao presidente da Republica uma prerogativa, que este pretende criar para si, de distribuir a cadeira presidencial em que se senta como uma dâdiva aos domesticos da sua casa. A Parahyba lutou pelos direitos da soberania contra a usurpação do primeiro magistrado. Vem sendo por isso agredida, na sua liberdade, por troços de cangaceiros ao serviço do governo central. O povo parahybano elegeu quatro deputados. O sr. Washington Luis mandou degollar um por um. A Camara com a subserviência que lhe é peculiar, cumpriu impavida todos esses caprichos do presidente da Republica.

Havia ainda uma vingança a tomar: era o esbulho do senador eleito pela Parahyba. Havia eleito o sr. Tavares Cavalcanti, por 30 mil votos contra 10 mil dados ao candidato derrotado do sr. Julio Prestes. Mas o Cattete exigiu aos escravos da subserviência que degolassem tambem o senador do povo parahybano. Era uma vingança covarde do poder central contra o governador da Parahyba que delle ou sou dissentir.

Ferlu-se, então, no Senado, uma daquellas "batalhas em prol da liberdade" de que falava o sr. João Mangabeira, em maio ultimo, á mocidade da Escola de Direito de São Paulo. O Rio Grande e Minas tomaram desde logo os seus postos de combate. Vieram para o seu lado alguns senadores decentes, limpos, da maioria, como os srs. Thomaz Rodrigues, Carlos Cavalcanti e Munhoz da Rocha, que se oppuzeram á miseravel vindicta do sr. Washington Luis.

Os campos politicos delimitaram-se nitidamente: de um lado, os "escravos da subserviência"; do outro, os que não receiavam "as dôres das batalhas em prol da liberdade".

Onde estava, porém, o auctor da phrase canora, pronunciada ha menos de 30 dias, em São Paulo? O sr. João Mangabeira, lá está na lista do "Diario Official", formou tristemen-

te com os "escravos da subserviência". Está dito e consummado tudo.

Mas não foi só o "Ilustre tribuna bahiano da campanha civilista" quem encheu de penumbra o seu nome, pela docilidade com que se curvou á mais ignobil das imposições de um cesarite de papelão. Quanta vilania e indignidade não ha na attitude de Pernambuco official deante da tentativa de esmagamento da Parahyba! Servi durante cinco annos ao partido que em Pernambuco está aviltando com tão opprobriosa semceremonia as tradições de altivez, de brio civico, de destemor de uma das gentes mais bravas do Brasil. Julgava qualquer um dos seus antigos companheiros de luctas contra a oppressão politica em Pernambuco absolutamente incapazes de infamarem a historia do grande Estado com uma pagina destas, que apenas Calabar poderia tel-a escripto, na vil traição que ella retrata.

Ha dias encontrei um dos mais illustres pernambucanos que moram aqui no Rio de Janeiro, que costuma recordar as tradições do seu povo com um orgulho commovido. E' um velho amigo do sr. Estacio Coimbra, e que me falava com o coração em pedaços, a voz estrangulada na garganta:

— "Por que Deus não me matou, antes que visse Pernambuco coberto por esta deshonra, a que até hontem nem Rosa e Silva, nem Dantas Barreto, nem Manuel Borba, nem um só, o haviam humilhado e rebaixado?"

Em toda a historia do regimen republicano, a politica de Pernambuco jamais foi submettida com tanta passividade aos actos de inominavel degradação civica e moral, a que estamos assistindo de cara calçada.

Um dos senadores que formavam na fila dos captivos tangidos pela vara do Cattete era o proprio governador eleito do Estado, moço rico de intelligencia, e que offerece da dignidade com que vae presidir o governo da sua terra o mais tragico panno de amostra. Deante da dobrez destes homens até as velhas senzalas dos engenhos da mata pernambucana, gritam o seu protesto contra o massacre boçal da honra e da coragem de um povo, que nunca serviu a tyrannia nem a tyrannos.

Joaquim Nabuco e José Marianno libertaram a terra pernambucana do captivo dos negros, para que em 1930 tivéssemos de corar, assistindo, horrorizados, o captivo dos brancos, na mais vil e repugnante das servidões. Pernambuco, que já foi a estrella do norte, e que resistiu, inquebrantavel, a todas as violências de Pinheiro Machado, baixa, desta vez, das eminências a que se erguera, á esterilidade dos pantanos, ao mephi-

Toma vulto o movimento em prol do Soldado Parahybano

Em todos os pontos do Estado e de outros agita-se a alma generosa do povo

EM SOLEDADE

No município de Soledade iniciou-se o movimento em prol do Soldado Parahybano, tendo o presidente João Pessoa recebido o subseqüente telegramma:

"Soledade, 28 — Communique que inicieti a subscrição em benefício da família do Soldado Parahybano, que tão heroicamente defende a autonomia da nossa Parahyba engrandecida

por vossereia — Claudino Leopoldino da Nobrega."

O sr. Heitor Gusmão, figura prestigiosa do nosso alto commercio, esteve em Palacio entregando ao presidente João Pessoa a importância de 25\$000, como contribuição sua para as famílias dos nossos humildes e bravos soldados cahidos no campo da honra em defesa da dignidade da Parahyba.

Quantia publicada	8:907\$600
José Clementino Victorio (Cruz de Armas)	20\$000
Manuel Quirino da Silva (Povoação Indio Pyragibe)	5\$000
Paulo do Nascimento (Povoação Indio Pyragibe)	5\$000
Heitor Gusmão	25\$000
D. Stella Hardman	100\$000
Bezerra de Mello	20\$000
Quintino dos Santos	10\$000
Grupo de liberaes de Recife: srs. Antonio Francisco da Silva, Severino Camillo de Freitas, João Baptista Ramos, Maximo Junior, Oscar Lopes e Raymundo Genú	60\$000
Empregados no commercio de Recife	120\$000
Funcionarios da Recebedoria de Rendas deste Estado	125\$000
Aureo Accioly	5\$000
Total	9:402\$600

tismo das charnecas. Dir-se-lhe que não ha mais homens á testa dos seus destinos, mas organismos de gelatina, inacessíveis ás noções elementares de dever, da honra e do patriotismo.

Quando Minas, Rio Grande e Parahyba desafiam o despotismo, de pé, fustigando-o impavidamente, os pernambucanos do governo se mantêm na triste postura de escravos da tyrannia, promptos a obedecer-lhe aos acenos da insanía, com a inconsciencia de creaturas que nem sequer reparam na contingencia a que as reduziram os cynicos impostores do mandonismo federal.

Ha dez mezes o governador de Pernambuco tinha um nome respeitavel a zelar. O sr. Washington Luis fez do sr. Estacio Coimbra um modesto adjectivo que apenas serve para qualificar as miserias do coveiro deste quadriennio.

Nas mãos inseguras do actual governador de Pernambuco, o velho Leão do Norte passa a um morigerado leão de tapete sobre o qual o Senhor do Guanabara escova as botas, como se pizasse um molle invertebrado da especie Aristides Rocha, Vital Soares ou Mattos Peixoto.

Assis CHATEAUBRIAND

"A UNIÃO"

Assignaturas dentro e fóra da capital e do Estado	
Annos	48\$000
Semestre	25\$000
Numero avulso	2\$000
Numero atrasado	4\$000

218-20, 224-20, 230-20, 233-20, 236-20, 240-20, 245-11, 254-20, 256-20, 257-20, 258-20, 259-20, 266-20, 278-20, 309-20, 317-20, 319-20, 328-20, 342-20, 356-20, 308-20.	
A: — 38-18, 401-20, 402-20, 405-20, 408-20, 411-20, 419-20, 424-20, 425-20, 433-20, 436-20, 437-20, 445-20, 467-20.	
C: — 2-17, 22-25, 23-1, 33-20, 39-20, 51-20, 58-29, 70-32, 96-20, 104-20, 132-20, 136-20, 137-20, 146-20.	

Mitigal, a forma moderna de um medicamento antigo

Até bem poucos annos não se dispunha de nenhum preparado que obtivesse exitos indiscutíveis no tratamento das enfermidades cutaneas, eczematosas, pruriginosas e parasitarias.

Preparado á base de balsamo do Pará, estoraque, alcatrao ou naphtol, tinham uma acção, ora insufficiente, ora exaggerada. Não atacavam bastante, ou atacavam demais. Além disso, se não prejudicavam os tecidos cutaneos, prejudicavam, no minimo, os tecidos industriaes — a roupa interna do corpo e a roupa da cama.

Para aquellos casos, só ha um medicamento, o que forneceu, com a solução do enxofre, a solução do problema da cura: o Mitigal. Mitiga incontinenti as coceiras, cura a sarna em tres ou quatro fricções, a pediculose, as dermatoses parasitarias.

O Mitigal da Casa Bayer representa a alliança das observações dos antigos ao aperfeiçoamento tecnico dos chimicos modernos.

O sol nas praias

Dizem os medicos que as crianças aproveitam muito mais os saes de calcio dos alimentos, como dos medicamentos que os contm, quando tomam banhos de uz natural ou artificial. Entre nós estão se tornando cada vez mais usados esses banhos, para tratamento das crianças fracas. Infelizmente do uso passou-se ao abuso, havendo mães que deixam os filhos se torrarem nas praias, como se isso fosse saudavel. Os banhos de sol devem ser dados criteriosamente, sobretudo ás crianças, afim de evitar sérios perigos aos rins. Como medicação tonica aconselham os medicos de todo o mundo os tablettes Bayer de Candolina o chocolate.

EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARARYBANA EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Domingo, 29 de junho de 1930 — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO. — A belleza fascinante de Billie Dove e a correcção impeccavel de Antonio Moreno, numa apparatusa producção, na qual o luxo das montagens desafia o esplendor do enredo — "Adoração". — Super-producción da "First National", apresentada pela "Paramount", em 8 partes magnificas.

Vespéral ás 13 1/2 horas — "Estudantes Athletas". — 5.ª série, em 4 partes.

Complemento: — "Novidades Internacionaes n. 18" e "Atraz do Ferrabraz" — Interessante desenho animado.

CINEMA FELIPPEA — "Metro Goldwyn Mayer" apresenta um film heroico e de grande agitação, cuja acção quasi toda se desenrola entre os muros de West Point, onde os heróes podem ser contados pelo numero dos frequentadores da escola. Intitula-se — "Academia de Cadetes". — Empolgante film, dividido em 9 actos grandiosos.

Vespéral ás 13 1/2 horas — "Cavallios Pintados" — Drama de aventuras no Far-West, em 7 partes da "Universal", com o valente "cow-boy" Hoot Gibson.

Ingresso — \$800 réis.

CINEMA SÃO JOÃO — Uma agitada, jovial e perturbadora "Universal-Jewel", com o sempre querido rei dos "cow-boys" Hoot Gibson — "Cavallios Pintados". — Outros interpretes: Ethelyn Clair, Slim Summerville, William Dunn e Otto Hoffman. — Uma das mais concorridas festas do Far-West americano, era o rodeo annual de Tuptown, em 7 partes.

A revolução na Bolivia triumphou!

RIO, 28 — O movimento revolucionario que, ha dias, irrompeu na Bolivia, a esta hora, se acha triumphante, são os informes que chegam aqui. As tropas do general Blanco Gallindo occuparam as cidades de Oruro, Cochabamba, Puerto Sucre e Potosi. O general Gallindo notificou á Junta Governativa em La Paz, do successo alcançado, a fim de que ella se renda dentro do prazo maximo de 48 horas, do contrario os revolucionarios avançarão sobre a capital do paiz para tomal-a. O ex-presidente Hernando Siles e o general Kundt, este chefe do estado-maior do exercito, se acham protegidos pela tropa, devendo ambos, possivelmente, serem conduzidos para a cidade de Arica ou Buenos-Aires. No combate havido em frente do palacio do govêrno, em La Paz, morreram pessoas de alta significação.

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 28 de junho de 1930

27201	Capital	100:000\$000
841		20:000\$000
14935		10:000\$000
14969		5:000\$000

Foi vendido pela agencia geral neste Estado, o bilhete n. 22382, premiado

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros: P. — 5-20 5-15 4-20 14-20 5-20

Minas,
Rio G. do Sul
e S. Paulo!

A Casa Ferreira acaba de receber colossal sortimento de calçados, collarinhos, chapéos, meias, gravatas e perfumarias dos melhores fabricantes estrangeiros. Perneiras e galochas americanas.

Preços os menores possiveis.

Rua Maciel Pinheiro

154

A situação política do Piahy

RIO, 27 Dizem do Piahy que devido á crise política a Assembléa Legislativa não conseguiu ainda funcionar por falta de numero, sendo provavel que o faça depois do accôrdo que consta encaminhado entre o governador Pires Leal e elementos chegados aos srs. Pires Ferreira e Eurypêdes Aguiar.

As revelações de sr. Cardoso de Almeida

RIO, 27 — Alguns jornaes rectificam informações hontem transmitidas a publico através do registro de varias folhas mais ou menos autorizadas, principalmente o "Jornal do Brasil", no tocante á iniciativa do falado accôrdo.

Noticia-se agora que com effeito o sr. Cardoso de Almeida declarou a diversos deputados e jornalistas que não propoz nenhum accôrdo, cuja idéa partira do sr. Francisco Valladares propondo-se a encaminhal-o.

Accrescentou o sr. Cardoso de Almeida que não havia logar para combinações.

Se o governo da Parahyba pedisse

intervenção então tudo por lá estaria nos eixos dentro de 24 horas. Quanto aos dois outros Estados alliancistas declarou que se elles deixassem de nutrir agitações e agitadores, logo seriam tratados como os demais Estados.

O "habeas-corpus" em favor dos prisioneiros de Lavras

FORTALEZA, 23 — Foi concedido "habeas-corpus" ás pessoas detidas em Lavras, de cuja prisão já dei noticia.

Novos dos que foram postos em liberdade, receando ameaças da policia resolveram ficar no Ceará, aceitando passagens para regressar ao interior. O ex-sargento Manuel Madeira, parahybano, declarou ao chefe de policia manter o proposito de seguir para a Parahyba. (A União).

Mensagem ao presidente João Pessoa

FORTALEZA, 28 — A Mensagem de solidariedade que os empregados do Commercio de Fortaleza vão dirigir ao presidente João Pessoa, já conta com mais de duzentas assignaturas. (A União).

Serenidade vencedora



O presidente João Pessoa em seu gabinete de trabalho

Em torno dos boatos de accôrdo na politica federal

Uma informação da Agencia Americana, a respeito, que se tem como infundada

Em artigo publicado n' O JORNAL, o sr. Assis Chateaubriand commentou o caso, mostrando não haver possibilidade para a celebração de qualquer accôrdo

(DO «DIARIO DA MANHÃ», DE HONTEM)

RIO, 27 — A Agencia Americana, cujas ligações com o governo são muito conhecidas, forneceu á imprensa um telegramma enviado pela sua sucursal em Porto Alegre, dizendo que nas rodas politicas daquela capital "fala-se abertamente que, por motivo do accôrdo que se está fazendo na politica federal, o sr. Oswaldo Aranha pediu demissão, com caracter de irrevogabilidade, do cargo de secretario do Interior do Rio Grande".

Essa noticia é evidentemente imprecisada, pois não se fala mais, aqui, sequer, na possibilidade de qualquer accôrdo, principalmente depois do discurso pronunciado na Camara pelo leader gaúcho, sr. João Neves da Fontoura, demonstrando que não havia demarches entabuladas sobre o assumpto.

Nas rodas da Camara, todos os commentos feitos hoje a respeito eram nesse sentido, folheando-se a tentativa do accôrdo, que se attribue ao deputado mineiro Francisco Valladares, o qual, segundo se diz, agiu á revelia dos proceres liberacs.

Sabendo-se desses factos, chega-se facilmente á conclusão de que o telegramma da Agencia Americana não tem fundamento, não havendo motivo para a demissão do sr. Oswaldo Aranha.

RIO, 27 — O sr. Assis Chateaubriand, que se encontra em Minas desde alguns dias, enviou um artigo para O Jornal, dizendo que tem investigado a procedencia dos boatos surgidos sobre a celebração de um accôrdo na politica federal, estando convencido de que não ha alli qualquer ambiente favoravel a accôrds nas bases a que se referem os con-

gressistas interessados no apaziguamento da politica nacional.

Continuando, o sr. Assis Chateaubriand salienta as vindictas tomadas pelo reaccionarismo, contra Minas e a Parahyba, e mostra que o attentado que se commette contra a autonomia desta, não auctoriza a crença de que os liberaes pretendem renunciar á sua attitudde de combate ao situacionismo federal.

"Diante da perspectiva de um novo attentado contra a Parahyba, prosegue o referido jornalista, as politicas mineira e gaúcha fizeram uma severa advertencia ao presidente da Republica, dizendo que resistiriam a esse crime contra o seu alliado. Em face disso, os amigos do sr. Washington Luis procuraram entrar em entendimento com Minas e o Rio Grande do Sul para a cessação das hostilidades destes dois Estados ao governo federal.

Permanecendo o statu-quo actual, a Parahyba sem representação no Congresso e Minas mutilada em quatorze deputados, a proposta do accôrdo encontrou aqui um ambiente humorístico. Não ha quem leve a sério semelhante indignidade, que seria a paz da Parahyba mediante a mais cobarde e repugnante das capitulações".

A morte do bandido José Moleque

Ainda sobre a morte do bandido José Moleque o sr. dr. secretario da Segurança Publica recebeu o seguinte telegramma:

"ITAMBE, 28 — Desapparecendo o terror nos proprietarios com a morte

Se desse movimento extraordinario de civismo com que a Alliança Liberal alvorçou, beneficemente, a alma nacional, outra coisa não nos restasse, era bastante para o contentamento dos bons parahybanos o destaque em que foi collocada, sem nenhum favor, a personalidade eminente do sr. João Pessoa.

Figura exacta de estadista, com uma capacidade invulgar de realizador, o presidente parahybano conseguiu, sem o ruído intencional dos mediocres, e desses governadores exalçados pela maldosa imprensa de alúgel, impôr-se impressionadoramente á estima e á consideração, não só dos seus governados, como de todos que sentem de perto o surto renovacionista da Parahyba.

de José Moleque, pelos heroicos soldados parahybanos, envio a v. exc. sinceras felicitações. Saudações. — Alfredo Oliveira."

O DIA EM PALACIO

Em companhia do sr. José Cavalcante, do commercio de nossa praça, visitou hontem o presidente João Pessoa o nosso acatado conterraneo cel. Emygdio Brasileiro da Costa, do alto commercio do Recife.

S. s. apresentou ao chefe do executivo os seus protestos de solidariedade no presente momento.

O presidente João Pessoa recebeu de d. Anna Salles, residente na Encruzilhada, Recife, expressiva carta de votos pela victoria da Parahyba.

Festas de S. Pedro

A vespera de S. Pedro occorreu hontem nesta capital com animadas festas populares em todos os bairros.

O movimento da cidade foi durante toda a noite intenso, não se registando a menor perturbação da ordem.

Na residencia do sr. Matheus Zaccara, em Trincheiras, realizou-se brilhante festa, de encerramento da série promovida por destacados elementos de nossa sociedade em beneficio da matriz de Lourdes.

O comparecimento foi selecto e representativo.

No Clube dos Diarics realizou-se tambem animada "soirée" dançante.

E o vendaval da intriga sopra diabolicamente; a calúnia cóspe a sua baba pestilencial; o derrotismo se arreata como um verme na ancia ugeliva de tudo destruir; o impritotismo dos renegados da terra negocia todas as torpezas e a tudo resiste, e tudo despreza e tudo vence a serenidade contudente, porque energica, do grande bemfeitor da nossa terra.

O espirito das trevas não é capaz de inspirar maldade que venha, de leve ao menos, perurbar a acção constructora do bem intencionado.

As energias civicas, que encham o peito do presidente não se abalam ao açoite da indignidade em conlulo immoral com a felonía.

E a solidariedade do povo parahyba-

no em torno do sr. João Pessoa é menos uma homenagem do que um preito real de justiça. E de todas as partes levantam-se demonstraões de estima. E commovem, sobretudo, as expansões sinceras do povo beneficiado. Esta phrase, com que encerramos esta Ugeia nota, apanhada flagrantemente de um popular, homem rustico, que não sabe mentir, symbolo da lealdade da nossa gente é bem uma prece que se eleva aos céos, pela felicidade do homem sincero que nos governa: "Com a ajuda de Deus o nosso presidente e vae vencendo tudo". Sim; a Providencia ha de velar pela nossa sorte, inspirando ao presidente João Pessoa o gesto maior com que elle salvará a Republica.

H. F.

NOTAS E NOTICIAS

Acha-se nesta redacção uma carta dirigida a Osmar Brasil de Freitas.

O Telegrapho Nacional, remetteunos o seguinte boletim de trafego ás 7 horas, do dia 28: Recife trafegou até ás 21 horas. Serviço para o sul, norte e o interior do Estado em hora. Linhas boas.

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 27, foi de 697\$900, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Nereyda, Serraria, Albino Oliveira.

E' o seguinte o programma da retréta a realizar-se hoje na praça "Commendador Felizardo", pela banda de musica da Força Publica.

1.ª parte: — Os mendigos, dobrado; Sou do meu bem, samba; Regalo de bodas, tango-canção; Harold Lloyd, fox-trot.

2.ª parte: — Fantasia da Op. Aida, Na Pavuna, samba da auxiliar; Rosa Coelho, valsa; Alberto D. de Andrade, dobrado.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de Parahyba — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 27 ás 18 h. de 28 de junho de 1930.

Em Parahyba: — O tempo foi bom á noite. Dia 28: o tempo conservou-se

instavel com chuvas fracas e soprando ventos variaveis. A maxima termometrica foi 27.º e a minima 19.º.

No Estado: — De 14 h. de 27 ás 14 h. de 28 de junho de 1930.

Campina Grande: — O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e bom á noite. Dia 28: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 24.º. Minima 16.º.

Guarabira: — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 23.º. Minima 25.º.

Arela: — O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e bom á noite. Dia 28: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 22.º. Minima 17.º.

Espirito Santo: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 28: o tempo conservou-se instavel. Maxima 23.º. Minima 18.º.

Pombal: — O tempo conservou-se bom. Maxima 32.º. Minima 25.º.

Em outros pontos: — De 14 h. de 27 ás 14 h. de 28 de junho de 1930.

Macelió: — O tempo conservou-se instavel com chuvas fracas e soprando ventos fracos de sudeste. Maxima 26.º. Minima 20.º.

Natal: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 28: o tempo conservou-se sem chuva. Maxima 23.º. Minima 20.º.

Oitinda: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 28: o tempo conservou-se encaçador com chuvas. Maxima 26.º. Minima 20.º.

Até ás 20 horas não havia chegado telegrammas de João Pessoa.

A Parahyba está sendo nesta hora o coração e o cerebro do Brasil: batem no seu pulso de ferro as vibrações arteriaes da Patria e a sua tremenda e heroica resistencia encarna a idéa reivindicadora de quarenta milhões de